



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:
PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR INTERVENÇÕES
DE PROJECTO PARA IMPLEMENTAR PLANOS DE NEGÓCIOS

Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

Nº60: FAZENDA GARCIA AGROPECUÁRIA

Iniciativa:



Financiamento:



Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola

Índice de tabelas	5
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
1. INTRODUÇÃO	9
1.1 Objectivos e âmbito do PGAS	12
1.2 Identificação da equipa Ambiental e Social	13
1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM) ..	13
1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA.....	14
1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente	14
1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC.....	15
1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial	15
1.4 Componentes do PGAS e arranjos institucionais.....	15
1.5 Estrutura e conteúdo do PGAS	16
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO	17
2.1 Identificação e caracterização geral	17
2.2 Localização da Fazenda	17
2.3 Objectivos do projecto	19
2.4 Plano de produção	19
2.5 Descrição das actividades previstas.....	19
2.6 Tecnologias previstas	20
2.6.1 Tecnología de preparação de naves de recepção e criação até a reforma:	20
2.6.2 Tecnología, vacinação e tratamento profiláctico:.....	20
2.6.3 Tecnología de manejo de aves	20
2.6.4 Tecnología de gestão biossegurança	21
2.6.5 Tecnología de abastecimiento de ração	21
2.6.6 Tecnología de recolha e limpeza de ovos.....	21
2.6.7 Tecnología de Recolha, embalagem e armazenamento.....	21
2.7 Equipamentos e Máquinas.....	21
2.8 Mão de obra	22
2.9 Local de tratamento dos resíduos das naves (aves mortas, cama, etc).....	22
2.9.1 Operações do local	22
2.9.2 Construção do tanque subterrâneo /Consumo de água	23
2.10 Consumo previsto de Água.....	23
2.11 Consumo de energia.....	24

2.12 Resíduos gerados.....	24
3. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO	25
3.1 Caracterização biofísicas	25
3.2 Caracterização socioeconómica	26
4.ENQUADRAMENTO LEGAL.....	29
4.1 Introdução.....	29
4.2 Legislação Ambiental Angolana	29
4.2.2 Avaliação de impacto ambiental.....	29
4.2.3 Consultas públicas	30
4.2.4 Lei de terras.....	31
4.2.5 Regulamento Da Actividade Avícola	31
4.2.6 Lei de bases de florestas e fauna selvagem	31
4.2.7 Gestão de Resíduos	32
4.2.8 Lei de águas	32
4.2.9. Responsabilidade por Danos Ambientais	32
4.2.10. Decreto presidencial sobre Aterros Sanitarios	32
4.2.11. Lei de ordenamento de território.....	33
4.2.12. Regulamento das Explorações Pecuárias.....	33
4.3 Legislação social	33
4.3.1 Lei geral do trabalho.....	33
4.3.2 Higiene, saúde e segurança ocupacional.....	33
4.3.3 VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional.....	33
4.3.4 Acidentes de trabalho e doenças profissionais	33
4.3.5 Violência baseada no género.....	34
4.3.6 Igualdade e equidade de género	34
4.3.8 Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança	35
4.4 Políticas de salvaguarda do Banco Mundial.....	35
4.4.1 OP 4.01 Avaliação ambiental	35
4.4.2 OP 4.04 Habitats naturais	35
4.4.3 O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas.....	35
4.4.4 OP 4.09 Gestão de Pragas	35
4.4.5 OP 4.11 Recursos físicos e culturais.....	35
4.4.6 OP 4.12 Reassentamento Involuntário	36

4.4.7 OP 4.36 Recursos Florestais.....	36
4.5 Principais lacunas ou conflitos da Legislação.....	36
5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.....	38
5.1 Identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do subprojecto e medidas de mitigação.....	41
5.1.1 Impactos ambientais	41
5.1.2 Impactos sociais	50
6. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL.....	57
6.1 Plano integrado de gestão de doenças das aves	57
6.2 Plano de Gestão de Resíduos	58
6.3 Programa de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional.....	65
6.4 Plano de atendimento a emergências.....	68
7- RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	73
8. PLANO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	77
9. Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação	81
10. Consulta Pública	83
11 Referências Bibliográficas	84
ANEXOS.....	85
Anexo I Consulta Pública	85
Anexo II. Formulário De Reclamação.....	88
Anexo III Listas de presenças dos participantes da consulta pública.....	90
Anexo IV. Croquis de localização do projecto.....	94
Anexo V. Título de concessão de terra	95
Anexo VI. Modelo de Programa de vacinação	96
Anexo VII. Modelo de registo de segurança ocupacional.....	97
Anexo VIII. Modelo de registo de Resíduos	98
Anexo IX. Comprovativo de início de actividade.....	99
Anexo X. Registo fotográfico do sub-projecto antes do financiamento	100
Anexo XI. Código de Conduta	101

Índice de tabelas

Tabela 1 Principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto	11
Tabela 2 Descrição da equipa técnica INCATEMA	13
Tabela 3 Rota institucional para a elaboração e implementação do PGAS	16
Tabela 4. Principais resíduos gerados.....	24
Tabela 5. Principais lacunas ou conflitos da legislação	36
Tabela 6 Critérios usados para determinar a consequência do impacte	39
Tabela 7 . Método para determinar a pontuação da consequência.....	39
Tabela 8 Classificação de probabilidade	39
Tabela 9 Classificação da significância dos impactes	40
Tabela 10 Estado do impacte e classificação da confiança.....	40
Tabela 11 Definições da significância do impacte	40
Tabela 12 Impactos ambientais da fase de construção e medidas de mitigação responsabilidades	42
Tabela 13 . Impactos ambientais da gestão de resíduos sólidos e águas residuais/Medidas de mitigação	43
Tabela 14 Impactos ambientais do uso de materiais perigosos e doenças de animais	45
Tabela 15 Medidas de mitigação para os impactos do uso de materiais perigosos e tratamento de doenças dos animais	46
Tabela 16 Impactes e medidas de mitigação devido a operação do Local de tratamento dos resíduos dos aviários.....	48
Tabela 17 Impactos sobre a ocupação do terreno	50
Tabela 18 Impacto Socioeconómico.....	51
Tabela 19 Impactos sobre a segurança ocupacional	53
Tabela 20 Impactos sobre a Saúde e segurança das comunidades	53
Tabela 21 Potenciais impactos da contratação de mão de obra	55
Tabela 22 Acções, e cronograma de implementação do Plano de gestão de pragas e doenças.....	57
Tabela 23 Identificação e classificação dos resíduos gerados no aviário (LAR)	59
Tabela 24 Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções	62
Tabela 25 Acções, responsabilidades e implementação do PGR.....	64
Tabela 26 Acções, responsabilidades e implementação do PHSST	67
Tabela 27 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE.....	69

Tabela 28 Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios	70
Tabela 29 Potenciais cenários de emergência.....	70
Tabela 30 Acções e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19.....	72
Tabela 31 Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas	74
Tabela 32 Área temática de ambiente, conteúdo programático e cronograma proposto.....	78
Tabela 33 Área temática social, conteúdo programático e cronograma proposto	79
Tabela 34 Área temática Segurança, conteúdo programático e cronograma proposto.....	79
Tabela 35 Estimativa do Custo	81
Tabela 36 Comentários dos participantes e nível de abrangência no PGAS.....	86

Índice de figuras

Figura 1 Mapa de localização e identificação da fazenda Garcia	18
Figura 2 Registo fotográfico da consulta pública.....	87
Figura 3 Registo fotográfico da Fazenda	100

Abreviaturas e siglas

ADA	Área directamente afectada pelo projecto
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AID	Área de influência directa
AS	Assédio sexual
BM	Banco Mundial
DST	Doenças sexualmente transmissíveis
EAE	Entidade Agrícola Empresarial
EAS	Exploração e Abuso sexual (
GA	Governo de Angola
IC&E	INCATEMA Consultoria e Engenharia
LGT	Lei Geral do Trabalho
LBA	Lei de Bases do Ambiente
MINAGRIF	Ministério da Agricultura e Florestas
PAE	Plano de Atendimento a Emergências
PCI	Plano de Construção de Infraestruturas
PDAC	Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGP	Plano de Gestão de Pragas
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PHSST	Plano de Higiene, Saúde e segurança no trabalho
PI	Partes Interessadas
PMEs	Pequenas e médias empresas
UIP	Unidade de implementação do projecto
VBG	Violência baseada no género

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) foi elaborado para a **Fazenda Garcia**. O projecto tem como objectivo à produção de ovos a nível comercial, satisfazendo a demanda do mercado em qualidade e quantidade e, assegurando níveis de rentabilidade sustentáveis, incluindo a salvaguarda das questões ambientais e sociais.

O proponente do projecto é o **Sr. Costa Fernandes Garcia**, co-financiado pelo Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) e sob orientação técnica da empresa de Consultoria e Engenharia INCATEMA C&E.

A categoria ambiental do projecto foi estabelecida por consultores ambientais e de políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais do PDAC, tendo como base a ficha de triagem social e ambiental apresentada. O projecto foi classificado como **categoria B**, sujeito a apresentação de um PGAS.

O PGAS deve incluir em anexo os seguintes planos: Plano Integrado de Gestão de doenças das aves; Plano de Gestão de Resíduos; Plano de Saúde e Segurança, Plano de Atendimento a Emergências, plano de formação ambiental e social, Plano de prevenção da COVID-19, Código de Conduta e o Resumo da Consulta Pública.

No âmbito da categorização ambiental e social foi também preenchida a ficha de pré-avaliação/triagem do Reassentamento Involuntário. Pelo preenchimento da ficha concluiu-se que o Plano de Negócio da **Fazenda Garcia**, não irá desencadear a O.P 4.12, visto que o projecto será implementado num terreno privado, cujo proponente apresenta o título de propriedade, já em uso e sem ocupantes informais, quer para fins de exploração agrícola, quer para fins habitacionais.

A **Fazenda Garcia** está localizada na província de Malanje, no município de Caculama, comuna de Caxinga, na localidade de Quissuacaca e conta com 7 trabalhadores. O projecto não irá igualmente afectar o acesso das comunidades vizinhas às suas explorações agrícolas ou a qualquer outro meio de subsistência.

Os requisitos legais do projecto são do Governo de Angola (GA) para a elaboração e implementação de projectos de agricultura, bem como as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial (BM) accionadas pelo projecto. Neste contexto, os impactos ambientais e sociais do projecto são apresentados com as respectivas medidas de mitigação, programas de monitorização e relatórios dos impactos que reduzam os impactos desde a fase de construção a implementação e operação do projecto.

Os impactos sociais do projecto estão relacionados a identificação dos riscos de segurança e saúde dos trabalhadores e a comunidade circunvizinha ao projecto, bem como nas estratégias de mitigação destes riscos. O PGAS tem em conta as normas de saúde e segurança ocupacional e da comunidade estabelecida pelo GA através da Lei n.º 7/15, de 15 de junho de 2015 (Lei Geral do Trabalho) e decreto nº 31/94, de 5 de Agosto, que estabelece os princípios para a promoção da Segurança, Higiene e Saúde no trabalho. De igual modo, o PGAS segue as orientações e directrizes de exigência do BM e Corporação Financeira Internacional (IFC) para saúde, ambiente e segurança que serão implementadas em todas as fases do projecto.

O PGAS apresenta programas de mitigação dos impactos ambientais e sociais identificados, propostas de medidas de mitigação destes impactos, as responsabilidades de execução e coordenação e os custos estimados para cada fase do projecto. Os programas de monitorização dos impactos identificam os parâmetros a monitorar, frequências de medição, as responsabilidades quanto a revisão e elaboração de relatórios bem como os custos de equipamentos e indivíduos. O PGAS inclui também programas de

fortalecimento institucional e capacitação para a implementação do plano bem como a programação para o ano horizonte do projecto (neste caso, 4 anos).

O PGAS está sujeito a consulta pública para as partes interessadas do projecto, comunidade, administrações locais, ambientalistas, sociólogos, proponentes do subprojecto e seus colaboradores. Tanto o PGAS como o MSGR foram apresentados e discutidos nas Consultas Públicas (CP) junto das Partes Interessadas (PI).

As responsabilidades e disposições institucionais do projecto são definidas bem como o calendário de implementação do projecto e relatórios.

Dentre os benefícios do projecto destacam-se a melhoria da capacidade produtiva do proponente com uso de técnicas avançadas e modernas de cultivo e armazenamento de produtos, capacitação técnica do proponente e seus colaboradores, melhoria das condições de trabalho e habitabilidade dos colaboradores e salvaguarda do meio ambiente. Os impactos negativos do projecto são reduzidos e podem perfeitamente ser mitigados por medidas de acção estabelecidas neste PGAS.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão Ambiental e Social descreve os impactos ambientais e sociais identificados no projecto, as acções de mitigação dos impactos e os programas de monitorização propostos, que serão implementados durante as fases de pré- construção, construção e operação do subprojecto.

O presente Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) foi elaborado para a Fazenda Garcia. O Subprojecto tem como objectivo de produzir milho e feijão de forma sustentável em escala comercial e considerando a existência de condições favoráveis de mercado e sob o enfoque de rentabilidade, com adopção de técnicas modernas de cultivo e salvaguarda das questões ambientais e sociais e será implementado no âmbito do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC), cujo objectivo fundamental é de aumentar a produção e produtividade de micro, pequenos e médios agricultores e facilitar o acesso ao mercado em cadeias de valor. seleccionadas, nomeadamente milho, feijão, soja, café, ovos, e frangos, mandioca, batata doce e batata rena em seis províncias (Cuanza Norte e Malanje) para o corredor A, e Cuanza Sul, Huambo, Bié e Norte daHuila para o corredor B.

Este projecto visa de igual modo garantir a salvaguarda das questões ambientais e sociais de cada subprojecto beneficiado, em concordância com as políticas ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial e a legislação ambiental e social do Governo Angolano, neste contexto, o PGAS inclui procedimentos e especificações sobre a protecção do meio ambiente da actividade agrícola, a protecção das comunidades vizinhas ao subprojecto dos impactos, bem como promover condições de trabalho, segurança e habitabilidade dos trabalhadores.

Os beneficiários directos do projecto são as micro, pequenas e médias empresas (PME) no sector de agronegócio (com critérios ainda por definir), produtores organizados (cooperativas, associações, etc.), incluindo graduados de MOSAP I, mulheres e jovens nas zonas rurais que se enquadram dentro dos critérios acima mencionados, e instituições financeiras e de garantia de crédito para actividades directamente relacionadas com o projecto.

O PDAC abrange 4 componentes:

Componente 1: Fortalecimento da produção agrícola e comercialização. O objectivo deste componente é apoiar produtores comerciais agro-pecuários, grupos de produtores e PMEs - incluindo aqueles com mulheres e jovens - para superar as falhas de mercado limitando sua capacidade de adotar melhores tecnologias, ter acesso aos mercados financeiros e transformar /processar e comercializar seus produtos.

Componente 2: Desenvolvimento de infraestruturas de apoio. Este subcomponente visa colmatar as lacunas existentes na infraestrutura (estradas rurais, irrigação e energia). Irá apoiar investimentos em infraestrutura nas cadeias de valores seleccionadas e áreas geográficas abrangidas pelo projecto.

Componente 3: Fortalecimento institucional e melhoria do ambiente de negócios. Esta componente irá se concentrar em resolver os desafios relacionados com o apoio ao desenvolvimento de cadeias de valor, pesquisa e desenvolvimento, reforço da capacidade do MINAGRIF para planeamento, gestão, e implementação de programas.

Componente 4: Gestão, monitoramento e avaliação. Esta componente irá incluir os custos relacionados ao estabelecimento do projecto e financiar a Unidade de Implementação do Projecto (UIP), que será

composta por uma equipe técnica, complementado por consultores externos, para gerir as seguintes actividades: gestão do projecto, gestão financeira, aquisições, salvaguarda ambiental e social, monitoria e avaliação, tecnologia e informação, dentre outros.

O subprojecto da **Fazenda Garcia** enquadra-se na **componente 1**.

O projecto PDAC abrange dois corredores e nove (9) cadeias de valor (Mandioca, batata rena, batata-doce, milho, feijão, soja, café, ovos e frangos):

- **Corredor A:** cobertura das províncias (Cuanza Norte, Malanje);
- **Corredor B:** cobertura das províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

a) Breve descrição da Fazenda

A fazenda Garcia Agro-pecuaria Lda; cujo representante legal é o Senhor Costa Fernandes Garcia, está localizada no município de Caculama, comuna de Caxinga, na localidade de Quissuacaca. A empresa vem desenvolvendo actividades agropecuárias desde o ano 2009, onde deu início com a criação de gado bovino e caprino e em 2014 a criação de aves de corte (o que corresponde a 3 anos de experiência).

Quanto à sua extensão, dispõe de uma área total de 4.600 hectares (ha), nesta quantidade, o aviário ocupa apenas 5 hectares e, além da criação de aves a fazenda também cria gado bovino (24) e caprino (30). É de realçar que, uma vez que o aviário se encontra próximo da sede municipal a 14 km ao nordeste da cidade de Caculama a 200 metros norte da estrada nacional 230 Caculama-Saurimo. A sua localização favorece o fornecimento de mão de obra no caso de que seja necessário apoio de pessoal eventual. Actualmente, a fazenda conta com um total de 7 colaboradores, todos do sexo masculino, os mesmos trabalham sem contrato e alguns recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano. Tendo em conta que a residência actual dos trabalhadores não cumpre com os requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial e IFC e pela legislação angolana (ver anexo X), o projecto prevê remodelação da casa dos trabalhadores.

No que concerne aos fundamentos e modalidades de produção avícola (Integração, Cooperação e Independente), a fazenda GARCIA Lda. como muitas explorações avícolas em Angola, optou pelo sistema independente. Neste sistema, o produtor é responsável por todo processo (recepção, criação e venda do produto final).

b) Descrição das actividades do subprojecto

- Construções novas: 2 naves de 30x13 m para a fase de produção plena/baixa, e a outra de 40x13 m para as fases de recepção-crescimento, armazém de processamento e tratamento de ovos de 80 m², uma vedação de rede de extensão de 1000 m lineais e um aterro sanitário de 40 m².
- Remodelação da casa dos trabalhadores 95 m².
- A instalação de um sistema de distribuição de água para as 4 naves.
- Aquisição de equipamentos, acessórios e insumos tais como sistema para aquecimento dos pintos, material de operação para aviários, kits de fármacos e limpeza para as fases de criação, crescimento, Produção plena e baixa (maiores detalhes em anexo).

- Aquisição de 9.450 pintos do dia e ração de acordo com a etapa de produção.
- Contratação de um técnico avícola e um contabilista.
- Assistência técnica para a implementação de actividades na produção avícola, de medidas de biossegurança e comercialização.
- Implementação de medidas de mitigação de impactos ambientais-sociais previstos com a execução de plano de negócio.
- Estabelecimento de alianças comerciais com agentes de mercado identificados para a sustentabilidade da produção durante a execução do plano de negócio.

c) Riscos ambientais e sociais associados

Os principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto são identificados na tabela a seguir:

Tabela 1 Principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto

Riscos ambientais e sociais	Descrição
Risco de contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, resíduos de animais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas e estaleiros.	Poderá ocorrer a contaminação do solo e da água pelo descarte inadequado de resíduos e efluentes contaminados gerados no aviário.
Risco de emissão de amoníaco e odores e emissões de poeiras.	O descarte inadequado de resíduos de animais pode causar fenómenos de eutrofização da água, odores fortes.
Riscos para a saúde dos trabalhadores e impactos ecológicos pelo manuseio inadequado de substâncias químicas perigosas (embalagens de pesticidas, medicamentos, vacinas, etc).	Poderá ocorrer exposição dos trabalhadores a riscos químicos, biológicos e físicos durante o manuseio de substâncias químicas.
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das actividades de produção avícola.	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site). Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.
Violência baseada no género	- A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género). - A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da Sociedade.
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Exploração laboral e trabalho infantil	- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. - Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivas familiares; - Crianças fora do sistema de ensino; - Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).
Conflito entre as comunidades e os Empresários	-Salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano - Falta de contrato de trabalho.

Á construção e operação do subprojecto não estão associados os seguintes riscos:

- Desalojamento de casas ou estruturas de construção; perda, negação ou restrição do acesso à terra, colheitas e outros bens econômicos, ou perda de fontes de renda ou meios de subsistência relacionados com o subprojecto.
- Danos ou perda de edifícios, artefatos, monumentos ou locais de interesse histórico, arqueológico, paleontológico, religiosas, ritual ou valor cultural durante a execução dos trabalhos físicos
- Conflitos sociais entre a comunidade local e trabalhadores da construção civil proveniente de outras áreas
- Conflitos entre comunidade e subprojecto sobre o uso dos recursos naturais (por exemplo, água para usos de construção e para usos domésticos, terra para o subprojecto).

1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS serve de instrumento análise e fiscalização das actividades em cada fase do projecto em termos ambientais, saúde e segurança no trabalho, com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactos.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação de projectos de avicultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos projectos e os seus efeitos sobre a comunidade e o meio ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade circunvizinha (Bairro cainguila) ao subprojecto (Bairro cainguila) causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas fases do subprojecto;
- Promover um conjunto de orientações de boas práticas ambientais e sociais que deverão ser cumpridas durante a actividades de construção, implementação e operação do projecto, construção e operação do subprojecto.

O PGAS inclui os termos de referências (TDR) estabelecidos pelo PDAC no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e abordar os seguintes aspectos:

- Resumo dos impactos
- Descrição das medidas de mitigação
- Descrição dos programas de monitoramento

O PGAS compreende os seguintes planos:

- Plano de Gestão de Pragas e doenças (plano de biosegurança)
- Plano de Gestão de Resíduos (dejeitos, carcaças, etc.)
- Plano de Higiene, Saúde e segurança ocupacional
- Plano de atendimento a emergências
- Plano de prevenção da COVID-19

A área de abrangência do projecto é delimitada pela área directamente afectada pelo projecto (ADA) que corresponde a área delimitada pelo projecto (área de produção avícola, área de construção de

infraestruturas) e pela área de influência directa (AID) que corresponde a um raio de cinco 5 km de actuação do projecto. Os impactos deverão ser identificados na área do projecto e nas comunidades circunvizinhas (Bairro cainguila aproximadamente 10 à 15 metros até a fazenda).

1.2 Identificação da equipa Ambiental e Social

A IC&E é responsável pela elaboração, supervisão e monitoria de implementação das acções do presente PGAS. Possui para isso uma unidade composta por seguintes especialistas:

Tabela 2 Descrição da equipa técnica INCATEMA

Nome	Formação	Papel no PGAS
Jorge Elías	Team Leader, Especialista em acesso ao mercado	Responsável por fornecer liderança, gerenciamento e coordenação geral da equipe.
Oscar Torrez	Especialista em monitoramento e avaliação e desenvolvimento de rede	Responsável por monitorar e avaliar o PGAS
Eliane Amaral	Especialista ambiental	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais, Medidas de mitigação, Revisão do Projecto
Edgar Faxe	Especialista social - Malanje	Análise da caracterização social, Medidas de mitigação social
Mamengi Ntela	Especialista ambiental-social Cuanza Norte	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais; Recomendações
Francisco Clove	Consultor da cadeia de valor de feijão, milho e soja	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para o cultivo
Waldo Torrez	Especialista em desenvolvimento de agronegócios	Responsável pela capacitação em agronegócios
Eduardo Fernandes	Consultor Grãos-Café	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para o cultivo
Kenneth Chimwaso	Consultor da ovos-frangos	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para a produção
José Cardoso	Consultor em monitoramento a planos de negócios	Responsável de monitoramento a planos de negócios

1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da INCATEMA, Proponente (**Sr. Costa Fernandes Garcia**), PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- INCATEMA: Elaboração de Triagem Ambiental e social, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, implementação do MSGR do PDAC (e colaborar na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes) e assistência técnica.
- Proponente: Responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental
- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.

Nos capítulos a seguir são apresentados com maior pormenor os níveis de obrigações e responsabilidades de cada interveniente do subprojecto.

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA

Entre outras obrigações, a INCATEMA deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta recomendações do presente PGAS.

A INCATEMA compromete-se a orientar os trabalhos da Fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a INCATEMA deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com os requisitos legais, ambientais e sociais estabelecidos pelo PDAC e pelo Banco Mundial no âmbito de financiamento dos projectos para o corredor A;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas;
- Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda e reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e população circunvizinha;
- Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS para a mitigação dos potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da INCATEMA.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC/ EBRD:

https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation .

- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i. Subscrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- c) Revisão dos PGAS;
- d) Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSPs); Monitorizar a implementação dos PGAS.

1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.4 Componentes do PGAS e arranjos institucionais

O PGAS irá abranger 4 componentes fundamentais:

- **Componente 1. Medidas de mitigação e compensatórias**

Este componente descreve as acções propostas para reduzir e/ou eliminar os impactos ambientais e sociais identificados nas fases do projecto.

- **Componente 2. Plano de monitorização e avaliação**

O plano de monitorização dos impactos deverá ser aplicado nas fases de operação e implementação do projecto com objectivo de estabelecer os mecanismos que permitirão o controlo dos eventuais impactos ambientais e sociais adversos resultantes das actividades do projecto.

- **Componente 3. Plano de prevenção de riscos e atendimento a emergências**

O plano de prevenção de riscos e atendimento a emergências inclui propostas de medidas de gestão de risco de higiene, saúde e segurança ocupacional, e as acções de capacitação dos trabalhadores para responder a eventuais emergências que possam ocorrer nas mais variadas etapas do projecto.

- **Componente 4. Plano de capacitação e gestão**

O plano de capacitação e gestão inclui os treinamentos e capacitação dos trabalhadores para a implementação das acções descritas no PGAS.

A elaboração e implementação do PGAS segue a seguinte rota institucional:

Tabela 3 Rota institucional para a elaboração e implementação do PGAS

Nº	Fase	Descrição	Resultado
1	O PDAC através do especialista ambiental e social estabelece a categoria do projecto.	<i>Nesta etapa, o PDAC estabelece a categoria do subprojecto tendo em conta a ficha de triagem ambiental e social apresentada pela INCATEMA</i>	Categoria do projecto: B Elaboração de um PGAS
2	A especialista ambiental e a equipa técnica elaboram o PGAS, incluindo o plano de Gestão de pragas e Plano de gestão de resíduos	<i>A especialista ambiental elabora o PGAS, os programas de mitigação e monitorização dos impactos</i> <i>A equipa técnica elabora o plano de gestão de pragas e doenças que são incorporados no PGAS e este é apresentado ao PDAC</i>	PGAS e registo de implementação do PGAS elaborado é enviado ao PDAC
3	A equipa de salvaguarda das questões ambientais e sociais do PDAC envia o PGAS E Registo ao Banco Mundial	<i>Nesta etapa o PGAS e o Registo são avaliados pelo Banco Mundial:</i> <i>Em caso de aprovação, o subprojecto é considerado aprovado para o financiamento do PDAC</i> <i>Em caso de rejeição, o PDAC devolve o PGAS a INCATEMA C&E para as devidas correções.</i>	PGAS e registo aprovados
4	As acções previstas no PGAS são implementadas no projecto	<i>As acções de mitigação dos impactos para cada fase do subprojecto são implementadas pela INCATEMA C&E. Esta actividade é realizada através de sessões de treinamento e capacitação para o uso do registo de implementação do PGAS.</i>	Os trabalhadores da fazenda são capazes de identificar os impactos e aplicar as medidas de mitigação previstas no PGAS
5	A especialista ambiental e a equipa técnica da INCATEMA C&E fiscalizam e monitoram a utilização do PGAS e do registo	<i>Durante todas as fases do subprojecto, a equipa da INCATEMA C&E vai orientar, fiscalizar e monitorar o uso do PGAS e do registo por parte do proponente.</i>	Realização de palestras de orientação e relatórios de monitorização do PGAS

1.5 Estrutura e conteúdo do PGAS

O PGAS está organizado com os seguintes capítulos:

- Capítulo 1: Introdução
- Capítulo 2: Descrição do projecto
- Capítulo 3: Caracterização do Meio
- Capítulo 4: Enquadramento geral
- Capítulo 5: Avaliação dos impactos ambientais e sociais
- Capítulo 6: Programas de gestão ambiental e social
- Capítulo 7: Relatórios de Monitorização Ambiental
- Capítulo 8: Plano De Formação Ambiental E Social
- Capítulo 9: Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação
- Capítulo 10: Consulta Pública

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

2.1 Identificação e caracterização geral

A fazenda Garcia Agro-pecuaria Lda; cujo representante legal é o Senhor Costa Fernandes Garcia, está localizada no município de Caculama, comuna de Caxinga, na localidade de Quissuacaca. A empresa vem desenvolvendo actividades agropecuárias desde o ano 2009, onde deu início com a criação de gado bovino e caprino e em 2014 a criação de aves de corte (o que corresponde a 3 anos de experiência).

Quanto à sua extensão, dispõe de uma área total de 4.600 hectares (ha), nesta quantidade, o aviário ocupa apenas 5 hectares e, além da criação de aves a fazenda também cria gado bovino (24) e caprino (30). É de realçar que, uma vez que o aviário se encontra próximo da sede municipal a 14 km ao nordeste da cidade de Caculama a 200 metros norte da estrada nacional 230 Caculama-Saurimo. A sua localização favorece o fornecimento de mão de obra no caso de que seja necessário apoio de pessoal eventual. Actualmente, a fazenda conta com um total de 7 colaboradores, todos do sexo masculino, tendo sido constatado que os mesmos trabalham sem contrato e recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano.

No que concerne aos fundamentos e modalidades de produção avícola (Integração, Cooperação e Independente), a fazenda GARCIA Lda. como muitas explorações avícolas em Angola, optou pelo sistema independente. Neste sistema, o produtor é responsável por todo processo (recepção, criação e venda do produto final). A actividade de criação avícola pela fazenda, teve o seu início em 2010 onde comprou o primeiro lote oriundo do “Criador de Aves em Angola-CAA” (3000 linhagem Isa Brown pintos-poedeiras) com as quais desenvolveu a produção de ovos com uma produção diária de 1,900 ovos (63%).

A fazenda pretende criar 9.450 bicos de poedeiras dirigidas no abastecimento de ovos no mercado com uma quantidade de 7.200 ovos diários (registado o 5% de mortalidade durante o ciclo).

2.2 Localização da Fazenda

A Fazenda está localizada na província de Malanje, no município de Caculama, comuna de Caxinga, na localidade de Quissuacaca.

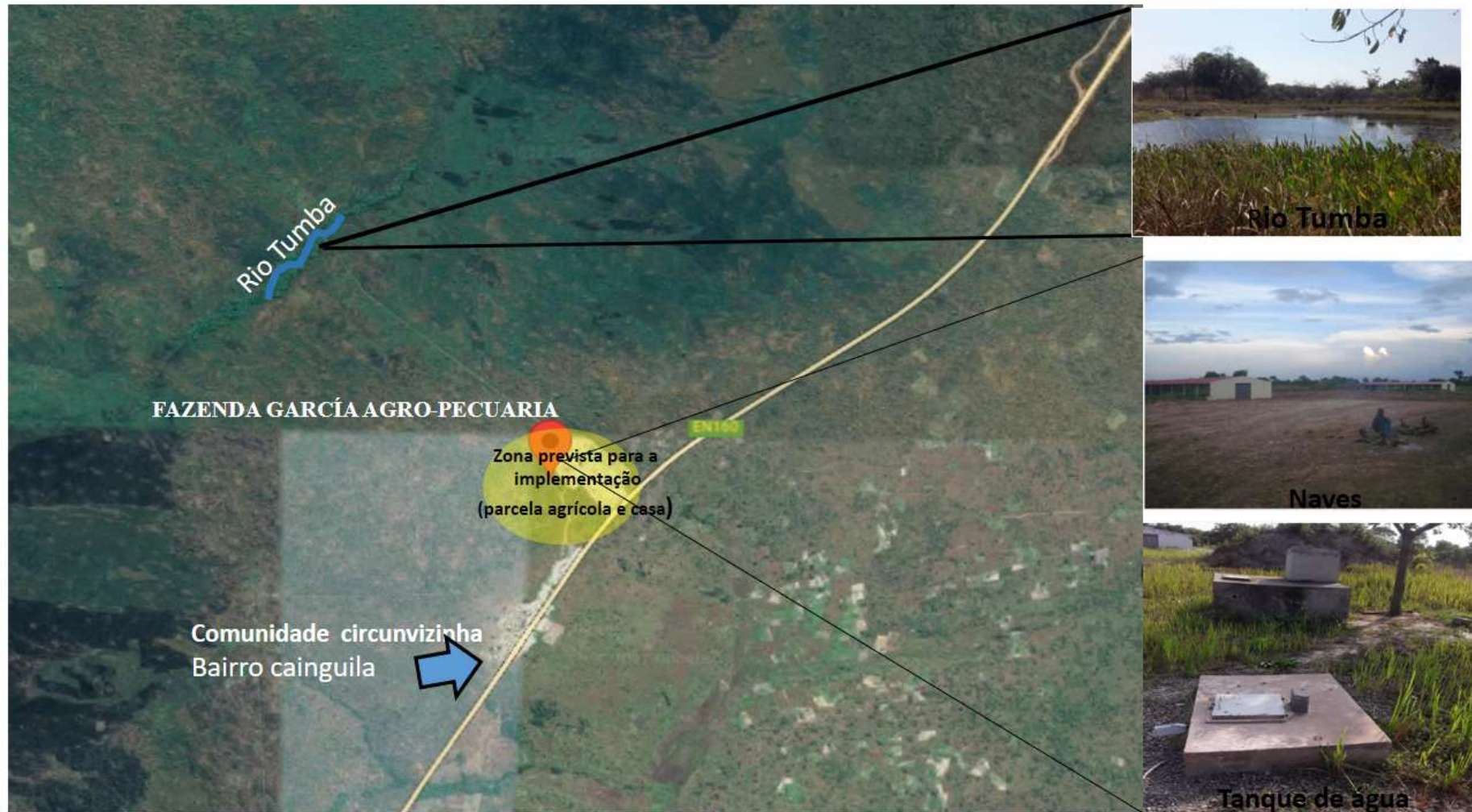


Figura 1 Mapa de localização e identificação da fazenda Garcia (Coordenadas Geográficas: -9.444444, 17.020833)

2.3 Objectivos do projecto

Implementar um aviário ao nível comercial dedicado à produção de ovos satisfazendo a demanda do mercado em qualidade e quantidade; e assegurando níveis de rentabilidade sustentáveis

2.3.1 Objectivos específicos

- Produzir 7.200 ovos/día mediante 9.000 poedeiras;
- Aumentar a percentagem de postura de 69% até 80%;
- Melhorar as condições operacionais e sanitárias do aviário através da construção de infraestrutura de vedação, posto de guardas, infraestrutura de tratamento de resíduos, sistema de água e electricidade para o funcionamento dos aviários;
- Melhorar a gestão de actividades avícolas em termos de linhagem genética, sanidade, biossegurança (mediante o acompanhamento técnico), a aquisição de equipamentos, insumos e outros materiais necessários;
- Promover a igualdade do género por meio de acções que favoreçam o acesso à oportunidades de trabalho e de formação para as mulheres e jovens (grupos vulneráveis).

2.4 Plano de produção

O Plano de Negócio contempla a produção de ovos em quatro etapas (Ciclo de produção é de 22 meses) a desenvolver em ordem correlativa:

- Recepção-Criação: Duração 2 meses.
- Crescimento: Duração 4 meses.
- Produção Plena: Duração 12 meses.
- Produção Baixa: Duração 2 meses
- Vazio sanitário: Duração 2 meses

Com base no que precede, se contará com 5 naves, uma delas conformada será destinada a recepção/criação e as outras quatro destinadas a produção plena e baixa. Porém, nestas últimas (4 naves) serão desenvolvidas de forma escalada. Quer dizer que, cada vez que duas naves encontra-se em fase de produção plena (cerca de 50-51 semanas) a nave de recepção-criação começa recepção de pintos. Um ciclo dura 22 meses.

2.5 Descrição das actividades previstas

Conforme referido, o projecto tem por objectivo ampliar a capacidade de produção avícola da fazenda, isto, contudo implica um conjunto de actividades e operações que são descritas a seguir:

- Construções novas: 2 naves de 30x13 m para a fase de produção plena/baixa, e a outra de 40x13 m para as fases de recepção-crescimento, armazém de processamento e tratamento de ovos de 80 m², uma vedação de rede de extensão de 1000 m lineais e um aterro sanitário de 40 m².
- Remodelação da casa dos trabalhadores 95 m².
- A instalação de um sistema de distribuição de água para as 4 naves.
- Aquisição de equipamentos, acessórios e insumos tais como sistema para aquecimento dos pintos, material de operação para aviários, kits de fármacos e limpeza para as fases de criação, crescimento, Produção plena e baixa (maiores detalhes em anexo).
- Aquisição de 9.450 pintos do dia e ração de acordo com a etapa de produção.

- Contratação de um técnico avícola e um contabilista.
- Assistência técnica para a implementação de actividades na produção avícola, de medidas de biossegurança e comercialização.
- Implementação de medidas de mitigação de impactos ambientais-sociais previstos com a execução de plano de negócio.
- Estabelecimento de alianças comerciais com agentes de mercado identificados para a sustentabilidade da produção durante a execução do plano de negócio.

2.6 Tecnologias previstas

Para a produção avícola será utilizada a sequência tecnológica seguinte:

2.6.1 Tecnología de preparação de naves de recepção e criação até a reforma:

E necessário primeiramente considerar a preparação da nave de recepção/criação, a qual deve ter a cama de pelo menos 5 cm de camada, um bebedouro colocado cada 100 pintos e água com temperatura ambiente. Comedouro com capacidade de 5 kg para a média de 80 pintos, 12 círculos de proteção para 12.500 bicos que é 1.042 pintos por círculo, colocação 2 aquecedores a cada círculo, boa iluminação e temperatura de pelo menos de 33°C para os primeiros dois dias antes da chegada dos pintos e depois reduz-se 2°C diários até chegar aos 23°C.

2.6.2 Tecnología, vacinação e tratamento profilático:

O plano de vacinação contempla uma administração de acordo com a cronologia vindo do fornecedor e com a aprovação do médico veterinário local, dos quais contempla o seguinte programa: recepção-criação, crescimento, produção plena, produção baixa.

2.6.3 Tecnología de manejo de aves

Realizar-se-á a seleção e padronização das aves no momento da transferência de frangas à nave de crescimento para produção, faz-se a pesagem aleatória, determina-se o peso corporal e a maturidade fisiológica (desenvolvimento da crista). Algumas práticas úteis e necessárias a realizar são:

- Colocar ração à liberalidade (ad libitum) nos comedouros.
- Orientar as aves como beber água, especialmente se o sistema de bebedouros for diferente daqueles usados durante a criação.
- Uso de cortinas para evitar a entrada de água (chuvas) e no momento de vacinação pela pulverização.
- Durante a fase de produção plena, manter um ambiente tranquilo, evitar movimentação no alojamento e a pesagem deve ser realizada semanalmente até a 30ª semana. Isto é fundamental para manter a uniformidade dos lotes e conseqüentemente, maior produtividade.
- Manter uma boa circulação do ar com temperatura entre 22°C até 25°C, acima destes, as aves começam a utilizar a energia corporal para dissipar o calor e também se observa a queda na produção de ovos.
- Na fase final de ciclo de produção com a saída das aves, a nave deve ser preparada para a recepção de novas aves, retirar restos de ração nos comedouros, retirar equipamentos removíveis, promovendo lavagem e desinfecção destes retirar a cama ou esterco, desinfestação completa (uso de cloro ou outros) das naves.

2.6.4 Tecnologia de gestão biossegurança

A implantação de programas de biossegurança, aliada a boas práticas de manejo nos aviários, é fundamental para garantir a qualidade e a integridade da produção. Portanto, faz-se necessária a adoção de medidas de sanidade, que abrangem desde a preparação da nave que receberá as aves até os processos de esterilização de produtos derivados de ovos.

2.6.5 Tecnologia de abastecimento de ração.

A ração será abastecida baseado na tecnologia da linhagem e respeitar as fases de desenvolvimento fenológico da mesma.

Se fornecerá ração inicial à vontade (ad libitum) nas aves acompanhado por um processo de pesagem. Depois do período de recepção-crescimento (6 meses) até o final da produção (produção baixa) se fornecerá ração de postura 110 g de ração/ave e a mesma quantidade repartida em dois momentos, um correspondente a 30% no período matinal (de manhã) e um segundo, correspondente a 70% no período de tarde.

2.6.6 Tecnologia de recolha e limpeza de ovos

O manejo com os ovos deve ser realizado de forma cuidadosa com a finalidade de evitar ovos quebrados. A maneira mais indicada é manter as bandejas limpas e fazer a recolha de ovos, ao menos, duas vezes ao dia, evitar a frequência no aviário para não estressar as aves principalmente no período matinal quando as aves produzem cerca de 70%. Em referência ao transporte, os ovos devem ser transportados em veículos sem atritos para que não haja quebra. Os ovos devem ser condicionados na caixa de ovos com a identificação da nave de procedência.

2.6.7 Tecnologia de Recolha, embalagem e armazenamento

A tecnologia de referência considera o seguinte processo: Recolha de Ovos - Triagem - Embalagem - Arrumação - Transporte ao Mercado.

Dai recolhem-se todos os cartões cheios para levar ao armazém e seguir para as seguintes actividades:

- Triagem: Normalmente usa-se o método visual de determinar os ovos normais e anormais.
- Embalagem: Os cartões cheios de ovos (30 ovos) são arrumados em pilhas de 6 cartões, agrupadas de duas em duas e colocados em caixas (12 cartões = 360 ovos), ao mesmo tempo as caixas são timbradas.
- Arrumação-Armazenamento: As caixas feitas são colocadas no armazém, considerando que no máximo pode-se arrumar um total de 4 caixas. O armazenamento é realizado a temperatura de 22-25°C para garantir a longevidade de mais ou menos 60 dias mantendo as qualidades nutricionais do ovo.
- Transporte ao mercado: Posteriormente, as caixas são carregadas na viatura de propriedade da Fazenda Garcia para as levar aos clientes na maioria dos casos.

2.7 Equipamentos e Máquinas

Quanto ao equipamento, a fazenda possui: 100 baterias (9450 galinhas), 3 máquina de corte (cortar os bicos), 5 carro de mão, 5 termómetros de máximos e mínimos, 5 baldes de ração, 5 colheres de ração, 5 balanças (uma por aviário), 5 silingas automáticas (5 naves), 10 entiladores (5 para cada nave de produção), 1 máquina de prensão para limpeza, 1 máquina de remoção de esterco, 1 bomba elétrica, 4 manómetros.

2.8 Mão de obra

Quanto a mão de obra, a fazenda conta actualmente com um total de 7 colaboradores, todos do sexo masculino, tendo sido constatado que os mesmos trabalham sem contractos e recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano

O Plano de negocios prevê uma estrutura organizacional composta por 11 pessoas, conforme detalhada abaixo:

- **1 Director:** Costa Fernandes Garcia.
- **1 Técnico avícola:** Por contratar
- **1 Contabilista (part-time):** por contratar
- **1 Médico Veterinário (part-time):** por contratar
- **2 Guardas:** Estão contratados
- **4 Operários avícolas:** já existem

Quanto às funções a desenvolver são as seguintes:

- **Director:** Responsável pela execução do PN; Planejamento, Organização, Controle e Direcção da Empresa; Monitorização de actividades técnicas; Encarregado da comercialização.
- **Técnico avícola:** Assessoria técnica de manejo de Aviários. Encarregado de cumprimento de actividades avícolas em função de plano de produção; Coordenação e conciliação técnica com equipe INCATEMA para gestão técnica do aviário em todos os seus processos.
- **Contabilista:** Encarregado de descargos de aquisição de bens; de relatório de contas e outros documentos contábeis; encarregado de declaração impostos e outras actividades financeiras.
- **Guardas:** Vigilância geral de prédios da Sociedade Satixicungo.
- **Operários avícolas:** Pessoal auxiliar para logística e actividades avícolas

Serão contratados 4 trabalhadores, destes o proponente pretende incorporar na sua equipe 4 homem e 2 mulheres.

Relativamente a mão de obra para a fase de construção das naves, remodelação da casa dos trabalhadores o proponente pretende contratar uma empresa local de construção civil.

2.9 Local de tratamento dos resíduos das naves (aves mortas, cama, etc)

O Plano de Negócios prevê a construção de um local de tratamento dos resíduos das naves de 40 m², com as seguintes especificações: piso de concreto, telhado de calhas para colectar e desviar a água da chuva, cobertura da área de armazenamento do estrume com um tecto fixo ou lonas de plástico, manter o local arejado.

2.9.1 Operações do local

- **A compostagem**

A compostagem é feita utilizando as resíduos da cama, carcaças de aves e uma fonte de carbono como capim seco. A água é adicionada em quantidade suficiente para manter o material úmido; a mistura nunca deve ficar saturada de água.

Os materiais devem ser adicionados de acordo com a seguinte escala:

- Coloque 30 cm de esterco seco (ou resíduos cama de aviário) no fundo da composteira. Este esterco não fará parte do composto (Não será humedecido).
- Adicione 15 cm de capim seco, palha de feijão ou outra fonte aceitável de carbono. Além de fornecer carbono esta camada permite a aeração das aves.
- Adicione uma camada de carcaças. Não amontoe as aves. Faça apenas uma camada de aves. Deixe um espaço de 15 cm entre as aves e as paredes.
- Cubra as carcaças com esterco ou resíduos de cama de aviário. Durante um único dia, quando as aves estão maiores ou quando ocorre alta mortalidade, podem ser formadas várias camadas de palha, aves e esterco.
- Adicione água para umedecer a superfície. É aconselhável inserir o regador dentro da pilha após umedecer a superfície para assegurar que a água penetre no material. Pode-se adicionar menos água quando as aves se aproximam da maturidade. Não adicione muita água. 6 – Quando a última camada de aves for adicionada à caixa, cubra a pilha com uma camada dupla de esterco seco.
- Continuar o procedimento quantas etapas forem necessárias, até atingir a 1,50 m de altura na composteira. Fechar a pilha acrescentando uma camada espessa de material seco e deixar fermentar por 10 dias.
- Após esse tempo, derrubar a pilha e remontar acrescentando água. Após mais 10 dias de fermentação, o material pode ser usado como adubo ou ser outra mais uma vez empregado como material na formação das novas pilhas.

2.9.2 Construção do tanque subterrâneo /Consumo de água

O Plano de Negócios prevê construção de um tanque subterrâneo com capacidade 15.000 litros (litros) que será de concreto, com as seguintes especificações:

- Marcação, escavação e remoção para execução do tanque;
- Execução das fundações e laje de fundo
- Execução das paredes, com blocos
- Execução de pilares e vigas, em caso de paredes serem em blocos.
- Revestimento e impermeabilização das paredes e laje de fundo.
- Execução da laje superior.
- Revestimento da laje superior.
- Fixação da tampa do tanque.

O tanque será abastecido pela água do furo subterrâneo já existente na fazenda, onde trabalhará com uma motobomba e vai encaminhar a água para os tanques de PVC.

2.10 Consumo previsto de Água

A fazenda conta com um furo subterrâneo de água, está abastece o tanque que tem capacidade aproximadamente de 10.000 litros de água. Esta água também serve para o consumo dos trabalhadores.

Para o consumo de água dos trabalhadores recomenda-se que está seja tratada e armazenada em recipientes adequados e higienizados.

2.11 Consumo de energia

O consumo energético será assegurado por geradores de apoio e pequenas placas solares (não existe energia da rede pública).

2.12 Resíduos gerados

Tabela 4. Principais resíduos gerados

Resíduos	Estimativa de produção
Resíduos sólidos da cama do Aviário	13.4 kg/dia
Papel e cartão	0.4 kg/ dia
Plásticos	6,5 kg/mês
Latas	1,5 kg/mês
Resíduos alimentares	15,0 kg/mês
Plásticos de Produtos químicos compostos por substâncias perigosas (embalagens de medicamentos, vacinas)	0,5 kg/dia
Lâmpadas	3 à 4 / semanas
Vidro	1.3 kg/mês

3. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO

Esta secção do PGAS, descreve as características biofísicas e socioeconómicas do local de implementação do projecto, bem como as características do município e localidades circunvizinhas.

3.1 Caracterização biofísicas

Conforme referido, a cooperativa localiza-se na província de Malanje, esta limita-se ao norte pela província do Uíge, ao leste pelo Congo-Quinxassa, Lunda Norte e Lunda Sul, ao sul e sudoeste pela província do Bié e, ao oeste pelas províncias do Cuanza Sul e Cuanza Norte.

a. Clima

A província é caracterizada por um clima tropical húmido mesotérmico. A temperatura ronda entre 22 °C (mês de cacimbo, 15 de maio a 15 de agosto) e 34°C (meses chuvosos, setembro-abril) , com uma precipitação entre 800 a 1.100 mm/ano. Na província de Cuanza Norte predomina o clima tropical de savana, com uma temperatura média de 24 até 28°C.

b. Vegetação

A província caracteriza-se por uma vegetação composta de florestas tropicais, savanas e o misto de floresta-savana com florestas húmidas, sendo que suas áreas de cobertura vegetal intocada encontram-se no Parque Nacional da Cangandala, na Reserva Especial do Milando e na Reserva Natural Integral do Luando.

No local do projecto, a vegetação é maioritariamente de savana (capim e arbustos) e está numa altitude, superfície a utilizar não requer desmatagem pois corresponde a savana.

c. Áreas de conservação e protegidas

Na província de Malanje encontram-se o parque nacional da kangandala que ocupa uma área de 600 km², a reserva florestal do caminho-de-ferro de Malanje que possui uma área de 200 km², as reservas naturais integrais do Luando e especial do Milando situadas nos municípios do Lukembo e kunda dia baze /Marimba caombo, e a reserva natural do Samba Lucala com 400 km² de extensão.

Verificou-se a área de abrangência do local do projecto em relação as áreas de conservação e protegidas da província, a cooperativa dista consideravelmente do Parque Nacional da Cangandala e a 109 km da Reserva Especial do Milando, neste caso, conclui-se que a probabilidade das actividades do projecto impactar de forma significativa estas áreas é relativamente mínima.

d. Solos

Em todo o território da Província encontra-se uma variedade de solos próprios de zonas tropicais, hidromórficos, oxalíticos, ferralíticos, psamo-ferralíticos, paraferalíticos, litossoles, Calsalíticos, fersialíticos e fracamente ferralíticos sobre uma vegetação de florestas abertas com matas de panda, savanas, arbustivas e de prado palustre com bosquedo.

Os solos do planalto caracterizam-se pela diversidade, com predominância de solos arenosos como os ferralíticos, que corresponde as regiões de norte a sul da província e os fersialíticos em menor extensão nas zonas de menor latitude, que corresponde a região de Cacusó com solos mais férteis que os ferralíticos.

e. Hidrografia

As duas maiores bacias hidrográficas que irrigam a província são a bacia do Cuanza, assentada no rio Cuanza, e a bacia do Cuango, assentada no rio Cuango, uma sub-bacia da bacia do Congo.

A parte leste e nordeste é atravessada por um dos caudais que desaguam no rio Cuango, considerado um dos mais importantes afluentes do Zaire. A parte planáltica é atravessada por vários rios subsidiários ao Kwanza, como Lutete, Lombe, Malange, Cuíje, Cuque e em menor número, do Lucala, como Cole, Mafumbué.

A Fazenda conta com o Rio Tumba (nome dado pela comunidade) que constitui a principal fonte de água local, este possui fluxo permanente. Durante o levantamento na área, aparentemente à água do rio apresentava boa qualidade (a cor da água), mas para boa administração de acordo com os princípios da Gestão Integrada da Água é necessário realizar à análise da mesma de forma a saber a sua qualidade (Turbidez, PH, entre outros parâmetros).

3.2 Caracterização socioeconómica

secção apresenta a caracterização socioeconómica da Província de Malanje. Como descrito na localização do subprojecto deste PGAS, a fazenda localiza-se na Província de Malanje, no Município de Caculama, Comuna de Caxinga, na localidade de Quissuacaca.

- **Divisão Administrativa**

Malanje é uma província de Angola que se localiza a Nordeste, ocupando uma superfície territorial de 97.600 Km², sendo a terceira maior do país, numa altitude que varia de 500 a 1.500 metros acima do nível do mar. Limita-se com outras seis (6) províncias, nomeadamente: a Norte e Noroeste com as províncias do Uíge e Cuanza Norte, a Oeste com a província do Cuanza Sul, a Sul com a província do Bié, a Leste com a província da Lunda Norte e a Nordeste com a República Democrática do Congo (RDC).

De acordo com a divisão Administrativa, a província de Malanje está constituída por 14 municípios, nomeadamente: Cacusso, Caombo, Kalandula, Cambundi-Catembo, Cangandala, Cuabo Nzago, Cunda-Dia-Baze, Lukembo, Malanje, Marimba, Massango, Caculama-Mucari, Quela e Quirima. O município de Cangandala (área do subprojecto) ocupa uma área de superfície de 6 961 km². É limitado a Norte pelos municípios de Mucari e Malanje, a Este pelo município de Cambundi-Catembo, a Sul pelo município de Luquembo, e a Oeste pelo município de Mussende

Caculama-Mucari possui 2 981 km² e cerca de 27 mil habitantes. É limitado a norte pelo município de Cuaba Nzago, a leste pelo município da Quela, a sul pelos municípios de Cambundi-Catembo e Cangandala, e a oeste pelo município de Malanje. O município é constituído pela comuna-sede, correspondente à cidade de Mucari-Caculama, e pelas comunas de Catala, Caxinga e Muquixe.

- **População**

De acordo ao senso populacional, em 2014 a província contava com uma população de cerca de 986.363 mil habitantes, sendo 48% homens e 52% mulheres, ocupa uma área territorial de 2. 422 km², e uma densidade populacional estimada em cerca de 11,2 habitantes por km².

A população local é maioritariamente jovem com uma média etária é de 14 anos, cerca de 66,4% da população tem 24 anos, 47% estão entre os 15-64 anos e 3% tem mais de 65 anos.

Em termos etnolinguísticos destaca-se a predominância das etnias Quimbundo, Nãngalas, Bondos e Songos parte Centro-Sul da província e os gingas que ocupam a parte Norte. A base de alimentação da

população é essencialmente o funge de bombo, mandioca, batata-doce e rena, milho e feita, completada com pequenas variações entre regiões, com acréscimo de vegetais, carne e peixe.

Quanto a religião, os habitantes da província são maioritariamente católicos (36,6%), os protestantes representam 28,4% da população, e cerca de 23,7% são sem religião e as restantes percentagens pertencem a outras religiões.

Em caso de violações baseados em género, abusos sexuais e outras condutas reprováveis, existe na comunidade um tribunal tradicional (Sobados), que fazem cumprir justiça dentro dos grupos vulneráveis, também contam com a polícia do município para nestes casos.

Na localidade de Cazija existe chafarizes onde habitualmente a comunidade tira água para consumo.

Existe um caminho que alguns agricultores (fazendas vizinhas) usam para acederem a serviços de campo.

- **Economia**

A actividade económica dominante no município de Cangandala é predominantemente a agricultura familiar, com destaque para a produção de mandioca e batata-doce que constituem a base de alimentação da população. O principal constrangimento do sector agrário na região prende-se com as dificuldades de escoamento da produção, pois alguns acessos sem pavimentação dificultam a chegada de veículos motorizados.

A comunidade vizinha a fazenda, dedicam-se a agricultura com número maior de praticantes sendo homens, as mulheres além de responsabilizam-se a cuidar de casa, com número significativo, algumas têm as suas próprias lavras. No período de colheitas as mulheres tendem em participar de modo activo nas actividades de campo.

A comercialização dos produtos agrícolas é realizada nos mercados informações e/ou por troca de excedentes para a compra de outros bens de que os produtores necessitam. O mercado quije é o que mas a comunidade usa para a venda dos seus produtos.

As únicas fontes de emprego formal são o governo/instituições públicas (administração municipal, construção, escolas, unidades de saúde, etc.).

- **Educação**

No que se refere ao nível de escolaridade, 48% da população com 15 ou mais anos de idade sabe ler e escrever, sendo esta percentagem maior para os homens (representam 67,1%). No entanto, 19,7% da população com 18 ou mais anos não possui nenhum nível de escolaridade concluído.

- **Actividades e emprego**

A taxa de actividade de 2014 foi de 60,3 % na província de Malanje, sendo a taxa de actividade dos homens superior à das mulheres em 65%. O máximo da taxa de actividade é atingido na faixa etária entre 45-49 anos para homens e mulheres.

A taxa de emprego foi de 50,4% no total, sendo 53,2% para homens e 47,8% para mulheres. Cerca de 66,2% da população da província está empregada no sector primário (Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca), 3,9% no sector secundário (Indústria, construção, energia e água), 15,4 no sector terciário (Transportes, Comunicações, Comércio, Finanças e Serviços Administrativos), os restantes 14,3% têm actividades não declaradas.

A taxa de desemprego na província de Malanje foi de 16,5%, sendo 18% para homens e 15% para mulheres. 59% dos agregados familiares pratica uma actividade agropecuária (dos quais 62,8% pratica a Cerealicultura) e 15% dos agregados familiares pratica uma actividade piscatória.

- **Habitaciones familiares**

Na província de Malanje existem cerca de 984.100 agregados familiares, constituídos em média por 5 pessoas, dos quais, 61% é chefiado por homens e 39% são chefiados por mulheres.

Quanto a habitação, verificou-se que 80,4% da população de Malanje reside em casa própria, 14,9% em casa arrendada e 4,5% residem em casas cedidas ou ocupadas.

No que concerne as características habitacionais da região, o censo apurou que 65,7% da população da província de Malanje habita em habitações do tipo vivendas/casas convencionais e 0,5% habitam em apartamentos.

As casas convencionais são maioritariamente de construção própria sendo cimento/bloco (8,1%), adobe (81,3%), cobertura de telha (0,9%), zinco (73,9%), chão de terra batida (68,7%), e cimento (27,8%).

Relativamente ao acesso a água, energia e saneamento básico:

- 51% dos agregados familiares têm acesso a fontes apropriadas de água (torneira ligada a rede pública, chafariz público, furo com bomba, cacimba ou nascente protegida);
- 16,1% de agregados familiares que tem as infraestruturas de saneamento dentro de casa tem acesso ao sanitário apropriado (Sanita ligada a rede pública, instalações ligadas a fossas sépticas);
- As fontes de energia mais utilizadas são a lenha (60,9%), seguido pelo carvão (38,8%), e o gás (36,9%), apenas 0,9% da população utiliza a electricidade como fonte de energia, esta pertencente a área urbana;
- Cerca de 8 em cada 10 agregados familiares, nas áreas urbanas, deposita o lixo ao ar livre e cerca de 9 em cada 10, nas áreas rurais, tem o mesmo procedimento.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 Introdução

O capítulo 4 do presente PGAS estabelece o enquadramento legal do projecto no que concerne a legislação do governo angolano para os impactos ambientais e sociais. É realizado de igual modo o enquadramento legal do projecto com as políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial, bem como as normas e políticas internacionais para a protecção do ambiente, saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e comunidade local.

4.2 Legislação Ambiental Angolana

4.2.1 Lei de bases do Ambiente

A Lei n.º 5/98 de 19 junho aprova a lei de bases do Ambiente (LBA), serve de suporte legal da Protecção do Meio Ambiente em Angola.

Ao abrigo da LBA o ministério do Ambiente, pescas e turismo desenvolveu várias políticas e regulamentos para assegurar o desenvolvimento sustentável:

- Artigo 3º – Define a Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a consulta pública;
- Artigo 10º – Estabelece que todos os projectos que afectam comunidades, equilíbrio ecológico e utilização de recursos naturais devem ser sujeitos a avaliação do impacto ambiental.
- Artigo 11º – Estabelece a responsabilidade do Governo pelo desenvolvimento dos regulamentos necessários para aplicar o Programa Nacional de Gestão Ambiental
- Artigo 17º- Estabelece a obrigatoriedade do licenciamento de actividades que sejam susceptíveis de provocar impactos ambientais significativos, conforme determinado pela AIA.

4.2.2 Avaliação de impacto ambiental

Anexo ao Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais. O artigo 4º deste diploma legal se refere ao licenciamento de projectos agrícolas, florestais que pela sua dimensão ou localização tenham implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social, para que estejam sujeitos a um processo de avaliação dos impactos ambientais e revoga os Decretos 51/04 e o 59/07 e estabelece o Regulamento geral de Avaliação de Impactos Ambientais e do procedimento de Licenciamento Ambiental.

O presente diploma estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que pela sua natureza, localização ou dimensão sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo.

As disposições contidas no presente diploma aplicam-se a todas as actividades públicas e privadas que directamente ou indirectamente possam influenciar nas componentes ambientais.

O artigo 4º do referido decreto, estabelece que que o licenciamento dos projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais e turísticos ou de infraestruturas, que pela sua natureza, dimensão e localização tenham implicações como o equilíbrio e harmonia ambiental, ficam sujeitos a

um processo prévio de AIA que implica a elaboração do EIA a ser submetido e aprovado pelas entidades competentes responsáveis pela área do ambiente.

O artigo 6º estabelece que no início do procedimento de AIA o dono de obra ou projecto deverá efectuar um registo das actividades propostas, nos termos da legislação em vigor no Sistema Integrado do Ambiente (SIA).

Após registo, o dono do projecto deverá apresentar o estudo de impacte ambiental no início do procedimento administrativo de autorização ou de licenciamento do projecto ao Departamento Ministerial que superintende a actividade proposta.

No âmbito deste subprojecto, a realização de um EIA é dispensada tendo em conta a área de produção, e a abrangência dos impactos ambientais e sociais das actividades do subprojecto são mínimos e podem ser eliminados ou reduzidos com a aplicação de medidas de mitigação dos impactos.

Porém, ressalta-se que no processo de identificação e avaliação dos impactos ambientais/sociais e adopção de medidas de mitigação, os padrões de qualidade ambiental e social adaptados em Angola forma levados em consideração.

4.2.3 Consultas públicas

O Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro, aprova o regulamento e estabelece normas de realização de Consultas Públicas dos Projectos (públicos ou privados) sujeitos à Avaliação de Impactos Ambientais.

O presente regulamento tem a seguinte finalidade:

- a. Recolha de opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado nos projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental;
- b. Garantir a participação e auscultação dos titulares de direitos subjectivos ou de interesses legalmente protegidos, no âmbito das decisões tomadas no procedimento administrativo de Avaliação de Impacte Ambiental;
- c. Identificar, de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre o projecto objecto de Consulta Pública;
- d. Considerar e apreciar as exposições e reclamações que forem apresentadas e se relacionem com o projecto;
- e. Assegurar que a informação sobre os projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental seja divulgada e disponibilizada ao público;

No que se refere ao presente subprojecto, foi realizada uma sessão de consulta pública e seguiu as seguintes etapas:

- Divulgação do resumo não técnico do Plano de Gestão Ambiental e Social as partes interessadas e afectadas;
- Sessão de comentários, duvidas relacionadas com o projecto proposto;
- Elaboração de uma acta de consulta pública com o resumo do exposto, registo dos participantes e as conclusões extraídas.

A acta de consulta pública bem como os mecanismos de reclamação são apresentados no Anexo I do presente PGAS.

4.2.4 Lei de terras

A Lei 9/04 de 9 de Novembro, aprova a Lei das Terras, através da qual se define as bases gerais do regime jurídico das terras integradas na propriedade originária do Estado.

A presente lei aplica-se aos terrenos rurais e urbanos sobre os quais o Estado constitua algum dos direitos fundiários nela previstos em benefício de pessoas singulares ou de pessoas colectivas de direito público ou de direito privado, designadamente com vista à prossecução de fins de exploração agrícola, pecuária, silvícola, mineira, industrial, comercial, habitacional, de edificação urbana ou rural, de ordenamento do território, protecção do ambiente e de combate à erosão dos solos.

Este diploma considera que a terra é propriedade do Estado e determina os seguintes usos aceitáveis:

- suporte de abrigo ou habitação dos residentes em Angola, o que implica a existência de um sistema adequado de regime urbanístico;
- uma fonte de recursos naturais que pode ser usada para mineração, agricultura, silvicultura e ordenamento do território; e apoio às actividades económicas, agrícolas e industriais.
- Os objectivos da Lei de Terras incluem protecção ambiental e garantia de uma utilização do solo sustentável e economicamente eficiente.

O título de posse de terra ou concessão, consiste num critério de elegibilidade dos financiamentos dos projectos do PDAC.

A Fazenda possui uma área total de 460 hectares (ha), onde estão instalados os aviários, importa referir que não existem conflitos actuais de concepção de terras. No anexo V do presente PGAS encontra-se o **Título de Concessão de terras** da Fazenda que lhe confere legitimidade para a implementação do projecto.

Por outro lado, a área destinada a produção avícola e construção de infraestruturas caracteriza-se por ser uma área já em uso, pelo que não necessitará de desmatamento, sendo previstos apenas trabalhos de limpeza e preparo do terreno.

4.2.5 Regulamento Da Actividade Avícola

O Decreto Presidencial n.º 90/15 de 11 de Maio estabelece as normas reguladoras da actividade avícola que tem por base a exploração de várias espécies de aves de capoeira. Aplica-se às explorações de actividade avícola, de selecção, multiplicação, incubação, produção e de recria.

Este regulamento estabelece que a actividade avícola deve ser autorizada, registada e licenciada pela autoridade veterinária competente.

A Fazenda Garcia em cumprimento com a legislação angolana, tem o registo e licenciamento da actividade avícola no Anexo IX.

4.2.6 Lei de bases de florestas e fauna selvagem

A lei n.º 6/17 de 24 de Janeiro estabelece as normas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda, as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas.

Prevenir e minimizar os impactos ambientais negativos, directos ou indirectos, das actividades económicas nas florestas e na fauna selvagem, nos ecossistemas e na sua diversidade biológica.

4.2.7 Gestão de Resíduos

O Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto, estabelece as directrizes para a gestão adequada dos resíduos produzidos e a obrigatoriedade de um Plano de Gestão de Resíduos, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos.

O regulamento estabelece que todas as entidades públicas ou privadas que produzem resíduos ou que desenvolvem actividades relacionadas com a gestão de resíduos, devem elaborar um Plano de Gestão de Resíduos, identificando o tipo de resíduos e as acções para a gestão dos mesmos.

De acordo ao regulamento da actividade avícola, os aviários com mais de 100.000 (cem mil) aves devem implantar um sistema de tratamento para dar destino aos dejectos, nos termos do Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto, que aprova o Regulamento sobre a Gestão de Resíduos.

4.2.7.1 Gestão de resíduos de demolição e construção

O Decreto Executivo no. 17/13, de 22 de Janeiro, estabelece o regime legal aplicável à gestão dos resíduos resultantes das obras ou demolições de edifícios e deslizamentos de terra.

Esta lei define as regras relativas às operações de recolha, transporte, armazenamento, classificação, recuperação e eliminação.

4.2.8 Lei de águas

O Decreto-Lei n.º 6/02 de 21 de Junho aprova a Lei de Águas, aplicada a águas interiores, quer superficiais quer subterrâneas, e estabelece os princípios gerais do regime jurídico inerente ao uso dos recursos hídricos.

O Decreto Presidencial 261/2011 de 6 de Outubro aprova o regulamento que estabelece as normas e critérios de aferição da qualidade da água, em função dos seus principais usos, na perspectiva de protecção da saúde pública, da gestão integrada dos recursos hídricos e da preservação do ambiente.

Decreto Presidencial n.º 82/14, de 21 de Abril Regulamento de Utilização Geral dos Recursos Hídricos Define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira.

4.2.9. Responsabilidade por Danos Ambientais

O Decreto sobre Responsabilidade por Danos Ambientais 194/11 de 7 de Julho, aplica-se a qualquer actividade que possa causar ou ameace causar danos ao meio ambiente. O Decreto tem como objectivo estabelecer a responsabilidade pelo risco de degradação do meio ambiente. Qualquer cidadão que provoque danos ambientais deverá reparar esses danos e/ou pagar às pessoas afectadas em resultado dos danos causados.

4.2.10. Decreto presidencial sobre Aterros Sanitarios

Decreto Presidencial n.º 203/19 de 25 de Junho. Aprova o Regime Jurídico dos Aterros aplica-se a todas as instalações utilizadas para a deposição controlada de resíduos, acima ou abaixo da superfície do solo.

A operação de deposição de resíduos em aterros é sujeita a licenciamento, abrangendo as fases de concepção, construção, exploração encerramento e pós-encerramento do aterro.

Os aterros classificam-se em 3 classes, Aterros para resíduos inertes, Aterros para resíduos não perigosos e Aterros para resíduos perigosos.

Os aterros em função da classe, estão sujeitos ao cumprimento de diferentes requisitos técnicos.

O processo de admissão de resíduos compreende a caracterização básica pelo produtor ou detentor, verificação da conformidade pelo produtor ou detentor e verificação no local pelo operador. Se a caracterização básica e a verificação da conformidade demonstrar que este satisfaz os critérios para a classe de aterro em causa, o operador emite um certificado de aceitação.

4.2.11. Lei de ordenamento de território

A Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo nº 3/04 de 25 de Junho determina que o uso do solo deverá cumprir os planos de ordenamento municipais ou especiais. A lei estipula que um EIA deve fazer referência a estes planos de ordenamento do território.

4.2.12. Regulamento das Explorações Pecuárias.

Decreto Presidencial N.º 104/15 de 12 de Maio de 2015: estabelece as normas que regem o exercício da actividade das explorações pecuárias, nomeadamente as condições de gestão geral da exploração, gestão zoo-sanitária, medicamentos veterinários e produtos biológicos, alimentação, meio ambiente e infra-estruturas, manipulação dos animais e dos seus produtos, incluindo as explorações de animais selvagens.

4.3 Legislação social

4.3.1 Lei geral do trabalho

A Lei nº 7/15 de 15 de Junho aplica-se a todos trabalhadores prestando serviços remunerados por conta de um empregador no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste. Estabelece os direitos e deveres do trabalhador. Afecta aos empregadores a responsabilidade de assegurar a qualidade do ambiente de trabalho, incluindo pela adopção de «medidas adequadas de segurança e higiene no trabalho».

4.3.2 Higiene, saúde e segurança ocupacional

O Decreto n.º 31/94 de 5 de Agosto estabelece os princípios que visam a promoção de segurança, higiene e saúde no trabalho, nos termos do preceituado n.º 2 do artigo 46º da Lei nº23/92-Lei Constitucional.

O proponente tem a responsabilidade de promover um ambiente de trabalho sadio com condições de saúde, higiene e segurança ocupacional, além de acções de capacitação e sensibilização para o cumprimento das medidas estipuladas.

4.3.3 VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional

O Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho Aprova o regulamento sobre VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional. Mas, assinalou, "temos também a Lei 8/04 sobre o VIH/Sida, que tem algumas proteções para as pessoas vivendo com o vírus", mas que também contém "cláusulas que podem ser criminalizantes ou discriminatórias para as pessoas vivendo com o VIH".

4.3.4 Acidentes de trabalho e doenças profissionais

O Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto estabelece o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. O presente artigo tem como objectivo apresentar um resumo dos princípios básicos e regras da Segurança Saúde e Higiene no Trabalho.

Noções gerais sobre acidente de trabalho: Entende-se por acidente de trabalho o acontecimento súbito que ocorre no exercício da actividade laboral ao serviço da empresa ou instituição que provoque ao trabalhador lesão ou danos corporais de que resulte incapacidade parcial ou total, temporária ou permanente para o trabalho, ou ainda a morte. São ainda considerados acidentes de trabalho os que ocorrem nas circunstâncias seguintes:

- Durante o trajeto normal ou habitual de ida ou regresso do local de trabalho, qualquer que seja o meio de transporte utilizado no percurso;
- Durante os intervalos para descanso, ocorridos no local de trabalho;
- Considera-se trajeto normal o percurso que o trabalhador tenha de utilizar necessariamente entre a sua residência e o local de trabalho e vice-versa, dentro dos horários declarados.
- Doenças Profissionais: (Caracterização da eventualidade) São: consideradas doenças profissionais para efeitos do presente diploma a alteração da saúde patologicamente definida, gerada por razões da actividade laboral nos trabalhadores que de forma habitual se expõem a fatores que produzem doenças e que estão presentes no meio ambiente de trabalho ou em determinadas profissões ou ocupações.

4.3.5 Violência baseada no género

A Lei n.º 25/11 de 14 de Julho de 2011, estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.

O Decreto Presidencial nº 124/13 de 28 de Agosto estabelece o regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica.

Considerando que a família é o núcleo fundamental da sociedade, exigindo protecção redobrada e especial, de acordo com os princípios consagrados na Constituição da República de Angola;

Reconhecendo que a violência doméstica é um flagelo social que contribui para a desestruturação e instabilidade emocional das famílias e, conseqüentemente, da sociedade;

Atendendo ao facto de que os direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros instrumentos de direito internacional, regularmente aprovados e formalmente integrados no direito angolano;

Havendo a necessidade de se prevenir e punir os atos de violência doméstica contra indefesos e debilitados física, psicológica e emocionalmente, exigindo maior cuidado dos sujeitos obrigados a protegê-los;

Urgindo a necessidade de se proteger a sociedade de atos de violência contra a mulher, homem, criança, idoso e adolescente, enquanto sujeitos vulneráveis à agressão;

4.3.6 Igualdade e equidade de género

O Decreto Presidencial nº 222/13 aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e a Estratégia de advocacia e mobilização de Recursos para implementação e monitorização da política.

Considerando que a família é o núcleo fundamental da sociedade, exigindo protecção redobrada e especial, de acordo com os princípios consagrados na Constituição da República de Angola;

Reconhecendo que a violência doméstica é um flagelo social que contribui para a desestruturação e instabilidade emocional das famílias e, conseqüentemente, da sociedade;

Atendendo ao facto de que os direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros instrumentos de direito internacional, regularmente aprovados e formalmente integrados no direito angolano;

Havendo a necessidade de se prevenir e punir os actos de violência doméstica contra indefesos e debilitados física, psicológica e emocionalmente, exigindo maior cuidado dos sujeitos obrigados a protegê-los;

Urgindo a necessidade de se proteger a sociedade de actos de violência contra a mulher, homem, criança, idoso e adolescente, enquanto sujeitos vulneráveis à agressão;

4.3.7 – Lei da expropriação

A Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes:

- Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;

4.3.8 Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança

A Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto tem como finalidade estender e promover os direitos da criança, tal como se encontram definidos na Constituição da República de Angola, na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança e em demais legislações aplicáveis.

4.4 Políticas de salvaguarda do Banco Mundial

4.4.1 OP 4.01 Avaliação ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos de sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

4.4.2 OP 4.04 Habitats naturais

A OP 4.04 assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiado ou co-financiados. Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais.

4.4.3 O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é accionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente.

4.4.4 OP 4.09 Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é accionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de carácter obrigatório.

4.4.5 OP 4.11 Recursos físicos e culturais

Esta política é accionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. As infraestruturas previstas no subprojecto são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos e culturais considerados baixos.

4.4.6 OP 4.12 Reassentamento Involuntário

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto.

A política de reassentamento involuntário é accionada para todos projectos de financiamento do PDAC.

4.4.7 OP 4.36 Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatção e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

4.5 Principais lacunas ou conflitos da Legislação

A tabela a seguir compara as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto com a legislação angolana aplicável a gestão dos aspectos ambientais e sociais das actividades do projecto no âmbito do PDAC.

Ressalta-se, portanto, a exigência do Banco Mundial para que todos os projectos cumpram a legislação Angolana e onde houver lacunas e/ou conflitos as políticas do Banco Mundial têm precedência, salvo nos casos em que as normas nacionais são mais rigorosas ou equivalentes.

Tabela 5. Principais lacunas ou conflitos da legislação

Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflito
Estudo de impacto Ambiental (EIA)	<p>O Decreto 117/20 classifica a actividade avícola em duas (2) categorias:</p> <p>Anexo II- categoria B: sujeitas a um EIA</p> <p>18. Actividades pecuária intensiva com mais de:</p> <p>a) 50. 000 animais de capoeiras/ano;</p> <p>Anexo III- categoria C: sujeitos a um Estudo de Impacto Ambiental Simplificado (EIAS)</p> <p>13. Criação em pavilhão de animais de capoeira com capacidade entre 1000 e 1500 animais/ano;</p> <p>Existe uma lacuna na legislação angolana quanto a categoria para as actividades de produção entre 1500 e 50.000 animais de capoeira</p>	<p>A OP 4.01 exige um EIA completo para os projectos classificados como categoria A.</p> <p>Para os projectos de categoria B é exigido um EIA menos rigorosos que o de categoria A e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</p>	<p>O Plano de Negócios da Fazenda Garcia prevê a produção de 9000 poedeiras/ano. Verifica-se uma lacuna na legislação angolana quanto a categoria para as actividades de produção entre 1500 e 50.000 animais de capoeira, portanto, neste projecto serão levadas em consideração os padrões do Banco Mundial para a elaboração de um PGAS</p>

Consultas Públicas	No âmbito do processo de AIA, está prevista a realização de consulta pública, através de reunião conduzida pelo MINAMB (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro). O relatório de consulta pública é realizado com base em audiência pública.	As políticas operacionais do BM estabelecem a necessidade da realização de consultas públicas desde o início de ciclo do projecto.	A legislação angolana define a consulta pública de uma forma mais limitada, sem especificar a necessidade de consultas públicas ao longo do ciclo do projecto e não limitada à reunião de apresentação pública para discussão do EIA.
Avaliação de Impacte Ambiental e Social	O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais. O artigo 4º deste diploma legal refere “licenciamento de projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais, turísticos ou de infraestruturas que pela sua natureza, dimensão ou localização tenham implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social ficam sujeitos a um processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental que implica a elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a ser submetido à aprovação da entidade do competente responsável pela área do ambiente”.	A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	A legislação angolana estabelece categorias de actividades e define os requisitos AIA de projectos com impactes ambientais e sociais menos significativos e reversíveis. Não existem lacunas assinaláveis.
Reassentamento	Existem normas, regulamentos procedimentos e critérios para as operações de realojamento de grupos de pessoas (Decreto nº1/01, de 5 de Janeiro Normas sobre o reassentamento de populações deslocadas e Decreto Presidencial nº117/16, de 30 de Maio Operações de Realojamento).	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.	Não existem conflitos.

<p>Triagem</p>	<p>A lei de Bases do Ambiente estabelece os princípios abrangentes para os tipos de projectos submetidos a uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo a sua execução obrigatória para as acções “que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social”. Um critério mais pormenorizado fica consagrado no decreto presidencial nº 117/20 de 22 de abril o qual estipula AIAs para todos os públicos e privados mencionados no Anexo do Diploma, com a exceção de projectos considerados pelo Governo como de interesse a defesa e segurança nacional. O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.</p>	<p>O Banco realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.</p>	<p>Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto requer uma Avaliação ambiental e social ou Avaliação de Impacte Ambiental e social. Foi classificado pelo PDAC como categoria B e sujeito a realização de um PGAS, este tem estrutura semelhante a um EIAS exigido pela Legislação angolana.</p>
----------------	---	--	--

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

a) Metodologia de avaliação dos impactos

O Decreto 117/20 de 22 de Abril, define impacto ambiental como *“qualquer mudança do ambiente para melhor ou para o pior, especialmente com efeitos no ar, na água, no solo e no subsolo, na biodiversidade, na saúde das pessoas e no património cultural resultante directa ou indirectamente das actividades humanas”*.

A avaliação dos impactos seguiu a seguinte abordagem metodológica:

1. **Identificação dos impactos** que corresponde a interacção entre o projecto e o envolvente ambiental e social, do qual resulta numa matriz de interacção onde se cruzam as acções do projecto com os factores do meio;
2. **Descrição e avaliação dos impactos identificados** incidindo-se para aqueles considerados potencialmente significativos. Ressalta-se que para descrição dos impactos teve-se em conta o parecer do avaliador utilizando-se para o efeito, quando justificável, uma escala qualitativa, mas tão objectiva quanto possível.

A avaliação obedeceu os seguintes critérios:

Natureza do impacto: os impactos foram classificados como **positivos**, quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e **negativo**, quando resultar em danos ou perturbação em algum componente ambiental;

A **significância** de determinado impacte é definida como uma combinação entre a **consequência** do impacte que está a ocorrer e a **probabilidade** que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacte encontram-se apresentados na tabela que se segue:

Tabela 6 Critérios usados para determinar a consequência do impacte

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte		
Local	Confinado à área do projecto	1
Regional	Os efeitos do impacte podem atingir áreas num raio de 1- 5km do local do projecto	2
(Inter)regional	Os efeitos do impacte podem atingir áreas num raio entre 5km- 10km do local do projecto.	3
B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor		
Baixa	As funções e processos naturais e/ou sociais são alterados de forma ínfima.	1
Média	As funções e processos naturais e/ou sociais continuam, embora de forma alterada.	2
Elevada	As funções e processos naturais e/ou sociais são gravemente alterados.	3
C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte		
Curto prazo	Até 6 meses.	1
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2
Longo prazo	Mais de 2 anos.	3

A consequência do impacte resulta na combinação destes três critérios (âmbito, intensidade e duração), conforme definida na tabela abaixo:

Tabela 7 . Método para determinar a pontuação da consequência

Pontuação Combinada (A+B+C)	1 –3	4	5	6	7	8-9
Classificação da Consequência	Insignificante	Muito baixa	Baixa	Média	Elevada	Muito elevada

Depois de se ter calculado a consequência, considerar-se-á a probabilidade de ocorrência do impacte, usando as classificações de probabilidade apresentadas na Tabela que se segue.

Tabela 8 Classificação de probabilidade

Probabilidade do impacte – a probabilidade de ocorrência do impacte	
Improvável	< 40% de probabilidade de ocorrer
Provável	40% - 70% de probabilidade de ocorrer
Muito Provável	> 70% - 90% de probabilidade de ocorrer
Altamente provável	> 90% de probabilidade de ocorrer

A significância global dos impactes será determinada levando-se em linha de conta consequência e probabilidade, usando o sistema de classificação estabelecido na Tabela.

O aumento da significância é associado ao aumento da conjugação entre a consequência e a probabilidade de acontecer.

Tabela 9 Classificação da significância dos impactes

		Probabilidade			
		Improvável	Provável	Muito Provável	Altamente provável
consequência	Muito	Insignificante	Insignificante	Muito baixa	Muito baixa
	Baixa	Muito baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa
	Baixa	Muito baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa
	Média	Baixa	Baixa	Média	Média
	Elevada	Média	Média	Elevada	elevada
	Muito Elevada	Elevada	elevada	Muito elevada	Muito elevada

Finalmente, os impactes também foram considerados em termos do seu estado (impacte positivo ou negativo) e da confiança na classificação da significância dos impactes que foi atribuída. O sistema fixado para considerar o estado dos impactes e a confiança (na avaliação) encontra-se definido na Tabela abaixo.

Tabela 10 Estado do impacte e classificação da confiança

Estado do impacte	
Indicação se o impacte é adverso (negativo) ou benefício (positivo)	+ vo (positivo – um ‘benefício’)
	– vo (negativo – um ‘custo’)
	Neutro
Confiança da avaliação	
O grau de confiança nas previsões com base na informação disponível, ou em experiência em projectos similares.	Baixa
	Média
	Elevada

A significância dos impactos é fundamental para o processo de tomada de decisão e são definidas com base nas classificações descritas na tabela abaixo:

Tabela 11 Definições da significância do impacte

Insignificante	Insignificante: o impacte potencial não deve ser considerado.
Muito baixa	Muito baixa: o impacte potencial não deve ter qualquer influência significativa na decisão sobre o proposto projecto.
Baixa	Baixa: o impacte potencial pode não ter qualquer influência significativa na decisão sobre o proposto projecto.
Média	Média: o impacte potencial deve influenciar a decisão sobre o proposto projecto
Elevada	Elevada: o impacte potencial irá afectar a decisão sobre o proposto projecto.
Muito elevada	Muito elevada: a proposta actividade deverá apenas ser aprovada em condições especiais.

b) Medidas de mitigação dos impactos

Para cada impacto identificado e avaliado no projecto, foram estabelecidas medidas de mitigação e/ou eliminação dos impactos sobre o ambiente e as populações directa ou indirectamente afectadas. Estas medidas têm por objectivo evitar, minimizar e/ou reduzir os potenciais impactos negativos e

estabelecer medidas de optimização que possam produzir, maximizar e/ou aumentar os potenciais impactos positivos do projecto.

5.1 Identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do subprojecto e medidas de mitigação

5.1.1 Impactos ambientais

As tabelas a seguir identificam e avaliam os potenciais impactos ambientais da exploração avícola do sub-projecto Fazenda Garcia e são apresentadas as medidas para mitigação dos referidos impactos tendo por base as Diretrizes ambientais, de saúde e segurança para Produção de Aves do Banco Mundial/IFC e sempre levando em consideração as condições locais de aplicabilidade do projecto.

Tabela 12 Impactos ambientais da fase de construção e medidas de mitigação responsabilidades

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação						Medidas de mitigação	Responsabilidades	
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade			Significância
Realização da obra	Actividades relacionadas a construção e remodelação, escavações e transporte de inertes	Degradação da qualidade do ar	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Muito baixa	<p>Humedecer periodicamente os solos durante as actividades de escavação, limpeza, modelação do solo.</p> <p>O transporte de materiais de apoio a obra deverão ser efectuado por veículos próprios e de forma correcta (por exemplo inertes cobertos com lona removíveis) principalmente em zonas povoadas.</p> <p>A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade;</p> <p>Não devem ser realizadas descargas nas linhas de água ou outros corpos de água das águas residuais provenientes do estaleiro de obra;</p> <p>Limitar a velocidade de circulação dos veículos na obra, tendo em consideração que a potencial emissão de poeiras aumenta com a velocidade praticada.</p> <p>O empreiteiro deverá executar a escavação apenas no local necessário.</p>	Proponente
Gestão dos resíduos de construção/demolição.		Degradação da qualidade do ar e solo									

										<p>Solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos de construção.</p> <p>Criar um sistema de recolha de resíduos de construção e doméstico apropriado na frente de obra.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tabela 13 . Impactos ambientais da gestão de resíduos sólidos e águas residuais/Medidas de mitigação

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação							Medidas de mitigação	Responsabilidades
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância		
Gestão de Resíduos sólidos	Resíduos de animais (carcaças de animais e resíduos da cama)	Risco potencial de contaminação de águas superficiais ou subterrâneas por meio de lixiviação e escoamento por meio da emissão de amônia e outros gases presentes no estrume.	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Muito baixa	<ul style="list-style-type: none"> Para evitar a contaminação de estrume das águas superficiais e subterrâneas, o Plano de Negócios prevê a construção de um Local de Tratamento e armazenamento das Aves Mortas de 16 m² com as seguintes especificações: <ol style="list-style-type: none"> 1.Piso de concreto 2.Telhado de calhas para colectar e desviar a água da chuva 3.Cobertura da área de armazenamento do estrume com um teto fixo ou lonas de plástico 4.Manter o local arejado Verificar diariamente os lotes, todas as aves mortas e objecto de eliminação selectiva, devem ser removidas e colocadas em recipiente hermeticamente fechado; Local de tratamento e armazenamento dos resíduos do aviário deve estar devidamente protegido e sinalizado. 	Proponente
	Resíduos de animais mortos por doenças infecciosas		Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa	<p>- Para evitar a proliferação de doenças infecciosas no aviário, em outros animais, e nos trabalhadores recomenda-se Impedir a abertura de cadáveres e promover o seu enterro, se até 24 horas depois não for determinado o contrário pela autoridade veterinária. Descrito no Decreto Presidencial N.º 104/15 de 12 de Maio de 2015 que Aprova o Regulamento das Explorações Pecuárias..</p> <p>Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de</p>	Proponente

										<p>recolha deste resíduos em Malanje. Solicitar a administração comunal um local ou ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres.</p> <p>- Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

Tabela 14 Impactos ambientais da gestão de resíduos sólidos e águas residuais/Medidas de mitigação (continuação da tabela 13)

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação						Medidas de mitigação	Responsabilidades	
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade			Significância
Gestão de Resíduos sólidos	Resíduos de embalagens de ração e pesticidas	Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por lixiviação e escoamento de resíduos sólidos e efluentes	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Muito baixa	<p>Implementar acções de gestão de resíduos:</p> <p>Solicitar a administração comunal ou municipal um local adequado para a deposição dos resíduos de construção.</p>	Proponente
	Embalagens de medicamentos usados e não usados										
	Embalagens de materiais de limpeza										
Gestão Integrada de água	Descarte inadequado de resíduos	Contaminação de água	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> • Não realizar limpeza (retirada da vegetação) a volta do rio de forma a proteger a qualidade da água, pois ajuda a proteger o solo e evita a evaporação excessiva das águas. • Não descartar de lixo próximo a essas áreas, já que os resíduos podem contaminar a água; • Desenvolver programas relativamente às boas práticas de uso da água. • Uso racional da água. • Evitar desperdício de água. 	Proponente

Águas residuais	Corresponde as águas de lavagem e desinfecção dos equipamentos e naves	Contaminação das águas subterrâneas e superficiais	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Muito baixa	Provável	Muito baixa	<p>As águas residuais devem ser descartadas de acordo as recomendações sanitárias locais.</p> <p>Correto tratamento dos efluentes e disposição dos resíduos no solo como fertilizantes;</p> <p>Não devem ser realizadas descargas nas linhas de água ou outros corpos de água das águas residuais provenientes do estaleiro de obra;</p>	Proponente
-----------------	--	--	-------	----------	-------	-------------	-------------	----------	-------------	--	------------

Tabela 15 Impactos ambientais do uso de materiais perigosos e doenças de animais

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação						
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
Materiais perigosos	Uso de pesticidas, agentes desinfectantes, antibióticos e produtos hormonais	Contaminação dos solos e da água por descarte inadequado de resíduos de materiais perigosos	Local	Negativo	Moderada	Médio prazo	Baixa	Muito Provável	Baixa
Doenças animais	de Enfermidades das aves	Propagação de agentes patogénicos dos animais	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Muito baixa	Pouco provável	Baixa

Tabela 16 Medidas de mitigação para os impactos do uso de materiais perigosos e tratamento de doenças dos animais (continuação da tabela 15)

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Medidas de mitigação	Responsabilidades
Materiais perigosos	Uso de pesticidas, agentes desinfetantes, antibióticos e produtos hormonais	Contaminação dos solos e da água por descarte inadequado de resíduos de materiais perigosos	<p>✓ Procedimentos para aplicação e manuseio de pesticidas</p> <p>Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de pesticidas seguindo as orientações do produto.</p> <p>Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas.</p> <p>Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz.</p> <p>A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim.</p> <p>Manter registos de uso e eficácia de pesticidas (Programa de vacinação encontram-se no Anexo IV do presente PGAS).</p> <p>✓ Procedimentos para armazenamento de pesticidas</p> <p>Os pesticidas devem ser armazenados em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas. Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local.</p> <p>Kits de emergência para o controlo de derrames.</p> <p>✓ Procedimentos para deposição de pesticidas</p> <p>Os recipientes de pesticidas usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 7.2) conforme descrito no EHS Geral Diretrizes do Banco Mundial/IFC.</p> <p>As eliminações de recipientes contaminados com pesticidas devem ser feitos de maneira consistente com as instruções do fabricante.</p>	Proponente

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Medidas de mitigação	Responsabilidades
Doenças de animais	Enfermidades das aves	Propagação de agentes patogénicos dos animais	<p>Isolar imediatamente os animais afectados, restringindo o movimento dos mesmos dentro da exploração e proibir o aproveitamento dos seus produtos, subprodutos e despojos;</p> <p>Assessoria aos trabalhadores na aplicação de produtos de saúde animal</p> <p>Sanitização periódica das naves</p> <p>Desinfectar os locais, equipamentos, instrumentos e todo o material de manuseio e transporte que tenha estado em contacto com os animais doentes ou mortos; Estabelecer medidas de biossegurança para os automóveis que circulam na fazenda, como pulverização de pneus e desinfecção da área de estacionamento.</p> <p>Estabelecer medidas de biossegurança para os trabalhadores que entram nas instalações e cuidam das aves.</p>	Proponente

Tabela 17 Impactes e medidas de mitigação devido a operação do Local de tratamento dos resíduos dos aviários

Questões ambientais	Descrição	Impacto	Classificação						Medidas de mitigação	Responsabilidades	
			Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade			Significância
Qualidade do ar	Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos dos aviários (compostagem, cama do aviário, etc)	Degradação da qualidade do ar (emissões amônia na gestão de resíduos animais), odores no alojamento de animais e gestão de resíduos e poeira no armazenamento de ração, carregamento e descarga e actividades de gestão de resíduos). Emissão de poeira;	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Média	Provável	Média	<p>Certifique-se de que os trabalhadores potencialmente expostos a poeira, são fornecidos com proteção respiratória adequada, incluindo máscaras equipadas com filtros especialmente concebidos para capturar poeira e microrganismos;</p> <p>Devem ser previstas medidas para controlar a libertação de partículas passíveis de serem transportadas pela acção dos ventos (exemplo: aspersão regular de água em períodos secos etc.);</p> <p>Interditar a queima e a deposição no solo de qualquer tipo de resíduos ou material inflamável na região de inserção do subprojecto.</p> <p>Interditar qualquer tentativa de queima e a deposição no solo de qualquer tipo de resíduos ou material.</p>	Proponente
Qualidade da água	Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos dos aviários (Lavagem dos equipamentos, etc)	Contaminação dos recursos hídricos	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Baixa	Provável	Baixa	<p>Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos.</p> <p>Acondicionar adequadamente os materiais residuais do aviário (cama do aviário, etc.) de forma a evitar o arrasto pelo vento ou chuva.</p> <p>O local de armazenamento de substâncias perigosas deverá ser devidamente coberto e sinalizado;</p>	Proponente

Qualidade dos solos	Deposição accidental de resíduos da cama do aviário e efluentes líquidos residuais no solo;	<ul style="list-style-type: none"> Degradação do solo Contaminação do solo 	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Muito baixa	Provável	Baixa	<p>Treinar e dar orientações aos trabalhadores, especialmente os que irão manusear os resíduos da cama, animais mortos transmitindo-lhes conceitos sobre a importância de se preservar o solo;</p> <p>Assegurar o cumprimento das técnicas de gestão de resíduos propostos no Plano de Gestão de Resíduos do subprojecto.</p> <p>O local de armazenamento de substâncias perigosas deverá ser devidamente coberto, sinalizado, impermeabilizado e protegido;</p> <p>A manipulação de produtos químicos deve sempre ser efectuada de modo a minimizar o risco de derrames para o solo;</p> <p>Interditar qualquer tentativa de queima e a deposição no solo de qualquer tipo de resíduos ou material inflamável no estaleiro.</p> <p>Efectuar análise da água (caracterização físico-química) e garantir que estejam em conformidade com os valores estipuladas no Anexo VI do Regulamento sobre a Qualidade da água (Decreto Presidencial n.º 261/11) e das das Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança do BM sobre Produção Avícola (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/26828301-873b-4497-99f0-5b7e9123dcfe/Final%2B-%2BPoultry%2BProduction.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nPt11w).</p>	Proponente
---------------------	---	--	-------	----------	-------	-------------	-------------	----------	-------	--	------------

Saúde dos trabalhadores e comunidade	Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos dos aviários (compostagem, cama do aviário, etc)	Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores (ruído, qualidade do ar e vectores de doença)	Local	Negativo	Baixa	Médio prazo	Média	Muito Provável	Média	Local de armazenamento deve estar devidamente protegido e sinalizado; Sensibilizar os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas. Garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de protecção individual (EPI) e de protecção colectiva (EPC) durante todo o processo do local de tratamento e colocar sinalização de uso obrigatório conforme a legislação e boas práticas internacionais sobre saúde e segurança no trabalho. Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente	Proponente
--------------------------------------	--	--	-------	----------	-------	-------------	-------	----------------	-------	--	------------

5.1.2 Impactos sociais

- **Aquisição de Terra**

O representante da Fazenda Garcia adquiriu o terreno através do soba fez a legalização da área como consta nos documentos apresentados: o título de concessão do direito de superfície (ver anexo V) e o croquis de localização do (anexo IV) deste PGAS. No acto da aquisição do terreno não houve deslocalização ou perda de abrigo e perda de fontes de renda.

Para este projecto não haverá reassentamento involuntário, uma vez que o projecto será executado dentro de uma fazenda que apresenta limites de terra bem definidos e actividades de avícola.

Tabela 18 Impactos sobre a ocupação do terreno

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância	Medidas de mitigação
Ocupação do terreno	Conflitos sociais	Local	Negativo	Baixa 2	Curto Prazo 1	Insignificante	Improvável	Insignificante	Não aplicável

- **Impacto Socioeconómico**

Importa frisar que o subprojecto terá um impacto positivo sobre as políticas de desenvolvimento nacional, pois vem de encontro com os objectivos da província de Malanje propriamente no município do Caculama. Os impactos negativos estão relacionados a sobrecarga das infra-estruturas viárias devido à circulação de veículos motorizados ligeiros e pesados para a fazenda.

Relativamente aos impactos positivos, estes poderão ser resultantes das oportunidades de emprego com criação de novos postos de trabalho quer de forma directa como indirecta durante a execução da obra e a dinamização económica com à procura de matéria-prima, bens e serviços diversificados, equipamentos entre outros.

Tabela 19 Impacto Socioeconómico

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância	Medidas de mitigação
Criação de novos postos de trabalho	Oportunidade de emprego e melhoria do rendimento familiar	Local	Positiva	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito Provável	Média	- Durante o processo de recrutamento de trabalhadores, dar prioridade a homens e mulheres e a candidatos das comunas abrangidas pelo subprojecto (mediante confirmação de comissão de representantes da comuna, incluindo soba e pessoas influentes), seguidamente a candidatos do município e da província, principalmente para pessoal não-qualificado ou semiqualficado. - Assegurar a proibição de contratação de trabalho infantil ou de trabalho forçado. -Promover a contratação de mão de obra feminina.
Procura de bens e serviços,	Dinamização da	Regional	Positiva	Moderada 2	Longo prazo	Média 6	Muito Provável	Média	Sempre que possível adquirir os materiais ou que precisa no mercado local

equipamentos, materiais de construção e pagamento de impostos e outros emolumentos fiscais	economia da província de Malanje				3				
Consumo de energia e água	Pressão sobre os recursos hídricos	Local	Negativo	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito Provável	Média	Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente.

Durante a execução dos trabalhos, poderá ocorrer situações que coloquem em perigo a saúde e segurança dos trabalhadores e das comunidades circunvizinhas ao local de implementação do projecto. Os impactos sociais são apresentados nas tabelas abaixo:

- Saúde e segurança ocupacional

Tabela 20 Impactos sobre a segurança ocupacional

Riscos	Medidas de mitigação	Responsabilidades
Riscos físicos, relacionados com a operação de veículos e equipamentos	Assessorar aos trabalhadores sobre técnicas de manuseio adequado de aves e uso de equipamentos de protecção individual (EPI) como luvas e aventais.	Proponente
Espaços confinados com risco de asfixia devido a acumulação de metano	O acesso aos espaços confinados deve ser devidamente controlado e permitido apenas ao pessoal capacitado.	
Exposição a perigos químicos com risco de doenças de pele e respiratórias	Capacitar do pessoal para o manuseio e aplicação de pesticidas e outras substâncias perigosas.	
Exposição a agentes biológicos	Fornecer EPI para minimizar todas formas de exposição a materiais contendo agentes patogénicos. Sensibilizar os trabalhadores sobre os potenciais riscos de exposição a agentes patogénicos	

- Saúde e segurança da comunidade

Tabela 21 Impactos sobre a Saúde e segurança das comunidades

RISCOS	IMPACTOS	Medidas de mitigação	RESPONSABILIDADES
Contaminação de água de superfície ou potável	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Monitorar o uso de pesticidas	Técnico veterinário
Aumento dos vectores de doenças (p. ex. mosquitos, moscas, roedores) devido à falta de gestão de resíduos líquidos e sólidos	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Se promoverá ordem e limpeza nas diferentes infraestruturas existentes na fazenda onde moram os trabalhadores e o dono da fazenda, de modo a eliminar qualquer vector de transmissão de doenças	Proponente/ Técnico veterinário
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras e transporte de materiais e manuseio de substâncias perigosas	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Registrar e comunicar as autoridades ambientais e locais (PDAC entre eles) a ocorrência de um problema ambiental.	Proponente
		Sempre que possível, substituir os materiais perigosos por outros menos perigosos.	
		Promover orientações aos colaboradores (trabalhadores) para o transporte e manuseio adequado de substâncias perigosas.	Empresa de venda de pesticidas/ assessoria INCATEMA
Aumento da propagação do vírus SARS COV 2	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, e distanciamento social durante a actividades de capacitação e assessoramento. ✓ Lavar frequentemente as mãos. Utilizar água e sabão, ou uma solução à base de álcool. ✓ Manter uma distância segura de qualquer pessoa que estiver a espirrar ou tossir. ✓ Usar máscara sempre que o distanciamento físico não for possível. ✓ Não tocar nos olhos, no nariz ou na boca. ✓ Cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flectido ou um lenço quando tossir ou espirrar	Proponente

- **Mão de obra**

O subprojecto prevê a contratação de mão de obra local, e estimular desta forma a economia e o desenvolvimento socioeconómico local. Há potencial para impactos adversos se as expectativas não forem cumpridas, e nos casos em que este afluxo de trabalhadores no local do projecto for susceptível de aumentar os índices de DTS, doenças tropicais e aumento de casos de violência baseada no género ou qualquer outra forma de desigualdade do género. Os potenciais impactos da contratação de mão de obra durante a fase de construção do projecto são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 22 Potenciais impactos da contratação de mão de obra

RISCOS	IMPACTOS	Medidas de mitigação	RESPONSABILIDADES
Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	As condições de emprego incluem salários e benefícios, descontos em folha, jornadas de trabalho, intervalos, dias de descanso, entendimentos sobre horas extras e sua remuneração, seguro-saúde, aposentadoria e licenças por motivo de saúde, férias, maternidade ou feriado. - Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local.	Proponente
Cargas horárias excessivas	Fadiga do trabalhador, provocando maior número de lesões e doenças		
Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)		
Exploração de trabalhadores jovens ou trabalhadores-estudantes	Trabalho infantil Impacto trabalho infantil e/ou forçado; exploração trabalho infantil	Não empregar crianças de nenhuma forma que seja economicamente exploratória, que possa ser perigosa ou interferir na educação da criança, ou ainda, ser prejudicial à sua saúde ou ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.	Proponente
		Cumprir com o estabelecido na legislação angolana para a contratação de jovens e/ou trabalhadores-estudantes e as orientações da IFC.	Proponente
Falta de liberdade de associação ou mecanismos de reclamação	Maus-tratos e trabalhadores sem possibilidade de expressar preocupações ou apresentar reclamações	- Proporcionar aos trabalhadores um mecanismo de reclamação por meio do qual possam expressar suas preocupações sobre o local de trabalho. O proponente informará os trabalhadores sobre o mecanismo de reclamação no momento do recrutamento e o tornará facilmente acessível a eles. - Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente.	Proponente
		Registrar todas as reclamações e monitorar qualquer acção correctiva. O proponente nomeará um comité para lidar com reclamações, o qual incluirá representantes da gerência, dos supervisores e dos trabalhadores.	Proponente
Práticas de contratação e promoção discriminatórias	Ambiente de trabalho negativo e acesso desigual a oportunidades e benefícios	Promover oportunidades iguais para mulheres e homens com ênfase especial em critérios iguais de selecção, remuneração e promoção e a aplicação igual destes critérios.	Proponente
Assédio verbal e físico (sexual)	Insatisfação	- Tomar medidas para impedir e não aceitar qualquer tipo de assédio, inclusive assédio sexual ou maus-tratos psicológicos dentro do local de trabalho (sensibilização dos trabalhadores) - Divulgar informações e ministrar palestras sobre assédio sexual - Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o Projeto que tenha ou seja suscetível de ter um efeito adverso significativo nas comunidades afectadas, no público ou nos trabalhadores, incluindo os relacionados com acidentes de trabalho que possam resultar em morte ou ferimentos graves, violência baseada no género (VBG), particularmente exploração sexual, abuso e assédio sexual (EAS/AS). - Garantir que pessoas em risco de violência tenham acesso a apoio abrangente incluindo serviços de saúde de qualidade, apoio psicossocial, abrigos e espaços seguros e assistência econômica. - Garantir que os processos integrem os princípios de igualdade de género. - Tomar medidas para impedir e não aceitar Violência Baseada no género.	Proponente
Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes	Trauma do trabalhador Conflito com a comunidade envolvente		
Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género)			

		<ul style="list-style-type: none"> - - Promover igualdade de oportunidades para ambos sexos; - Igualdade de oportunidade no acesso ao trabalho; - Cada trabalhador deverá assinar o código de conduta individual e específico que contém obrigações para evitar violência baseada no género (VBG); - Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC; - A Proponente deve manter um bom relacionamento com a comunidade próxima à fazenda. - A comunicação deve ser sempre efectuada entre o Director de Obra, Especialista Social, ou outro responsável superior do Adjudicatário e os líderes das comunidades locais 	
Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente

6. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Neste capítulo são apresentados os programas para a gestão ambiental e social do projecto:

6.1 Plano integrado de gestão de doenças das aves

O Plano integrado de gestão de doenças das aves deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS anexo a este documento.

Este plano serve de guia para as actividade de produção avícola, que reflecte o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de pesticidas.

Tabela 23 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de gestão de pragas e doenças

Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
<p>-Identificar as pragas e doenças que afectam a produção avícola e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir</p> <p>-Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agronómicas que permitem o controlo de pragas, doenças e a fertilização de uma cultura para efeito de resultados.</p>	Registo da utilização de pesticidas e sua eficácia	<p>A responsabilidade de implementação do plano de gestão de pragas e doenças é do técnico veterinário da fazenda.</p> <p>A equipa técnica da IC&E, tem a responsabilidade de orientar o uso do Registo de implementação do PGAS com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo</p>	O registo de doenças deve ser actualizado semanalmente.

Procedimentos para a aplicação e manuseio de vacinas e medicamentos e outras substâncias químicas utilizadas para a gestão de doenças nas aves

- Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de vacinas seguindo as orientações do produto.
- Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento das vacinas e medicamentos.
- Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz.
- A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim.

Procedimentos para armazenamento de vacinas e medicamentos

- As vacinas devem ser armazenados em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas. Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local.

Procedimentos para deposição de vacinas e medicamentos

- Os recipientes de vacinas e medicamentos usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 7.2) conforme descrito no EHS Geral Diretrizes do Banco Mundial/IFC.
- As eliminações de recipientes contaminados devem ser feitas de maneira consistente com as instruções do fabricante.

Medidas profiláticas de biossegurança:

- A área física do aviário deve ser protegida de forma a isolar as aves.
- Os organismos patogênicos também podem ser introduzidos nos aviários por meio da movimentação de pessoas e veículos, por isso, restringir o acesso à propriedade.
- O aviário vai adoptar práticas de higienização dos funcionários habilitados a entrar nas naves e dos veículos a circular pela propriedade.
- Os equipamentos deverão ser esterilizados.
- Isolar rigorosamente as aves de idades diferentes.
- Prover o destino adequado às aves mortas e realizar o despovoamento periódico total.
- Implementação de um programa de vacinação.

6.2 Plano de Gestão de Resíduos

As actividades avícolas geram resíduos que por sua natureza devem ser tratados e encaminhados ao destino final, uma vez que, a gestão inadequada destes resíduos pode, afectar a qualidade ambiental da região do projecto e causar impactos ambientais negativos.

Deste modo, a implementação de um Plano de Gestão de Resíduos garantirá que os resíduos gerados não serão descartados de forma inadequada no solo e/ou no corpo de água local, sem os devidos controlos ambientais provocando neste âmbito contaminação do solo e da água, comprometer a disponibilidade hídrica do recurso para a comunidade, causar intrusão visual e poluição atmosférica, além de ser um veículo transmissor de doenças na comunidade. É importante que sejam estabelecidos contratos com empresa de gestão de resíduos, sempre que possível e se disponível na Província, caso não estabelecer contactos com a administração municipal, de modo a poder encontrar-se a melhor solução para a gestão dos resíduos gerados pela fazenda, nomeadamente resíduos plásticos, embalagens de pesticidas, ração e medicamentos, de medicamentos usados e não usados, etc.

Tem como principais objectivos:

- Minimizar a geração de resíduos com adopção de práticas que incentivem a redução e reutilização dos resíduos;
- Atender aos requisitos da legislação ambiental aplicável;
- Adoptar procedimentos que minimizem os riscos de poluição ambiental;
- Monitorizar e acompanhar a implementação das acções previstas neste Plano de Gestão de Resíduos;
- Sensibilizar os trabalhadores sobre a importância da gestão adequada dos resíduos em relação aos locais adequados para deposição e tratamento.

Os principais resíduos sólidos gerados pela actividade avícola são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 24 Identificação e classificação dos resíduos gerados no aviário de acordo a lista angolana de resíduos (LAR)

Designação dos Resíduos	Código LAR	Classificação		Tipo de acondicionamento proposto
		Não Perigosos	Perigosos	
Resíduos				
Papel e cartão	20 01 01	X		Colector de plástico
Vidro	20 01 21	X		Colector de plástico
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e Matéria orgânica	20 01 08	X		Colector de plástico
Roupas	20 01 10	X		Colector de plástico
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.	20 01 21		X	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas
Detergentes contendo substâncias perigosas	20 01 29		X	Colector de plástico
Madeiras	20 01 38	X		Paletes
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2)	20 01 35		X	Estruturas metálicas
Objecto cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02)	18 02 01		X	Colector de plástico
Metais	20 01 40	X		Estruturas metálicas
Plásticos	20 01 39	X		Colector de plástico

Lamas de fossas sépticas	20 03 04		X	
Óleo usados e combustíveis líquidos				
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	13 02 08 (*)		X	Tambores metálicos
Fuelóleo e gasóleo	13 07 01. (*)		X	Tambores metálicos
Resíduos de embalagens; panos de limpeza				
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	X		Colector de plástico
Embalagens de plásticos	15 01 02	X		Colector de plástico
Misturas de embalagens	15 01 06	X		Colector de plástico
Embalagem de vidro	15 01 07	X		Colector de plástico
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10		X	Colector de plástico
Absorventes, materiais filtrantes , panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substancias perigosas	15 02 02		X	Colector de plástico
Resíduos de prestação de cuidados de saúde das aves				
Resíduos cortantes e perfurantes	18 02 01		X	Colector de plástico

Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções. (aves mortas por doenças) (esterco, carcaças de animais (aves) e resíduos da cama)	18 02 02		X	Tambores metálicos ou Colector de plástico
Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções. (esterco, carcaças de animais (aves) e resíduos da cama)	18 02 03		X	Colector de plástico
Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	18 02 05		X	Colector de plástico
Medicamentos não abertos 18 02 07	18 02 08		X	
Resíduos não especificados				
Filtro de óleo	16 01 07		X	Tambores metálicos

Tabela 25 Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

Resíduos	Local de produção	Danos	Acções
Resíduos de animais (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)	Naves	Intrusão visual, poluição ambiental, proliferação de vectores patogénicos (moscas, baratas, ratos, vermes, bactérias e fungos)	<p>Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de recolha deste resíduos em Malanje. Solicitar a administração comunal um local ou ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres.</p> <p>No acto da recolha da cama do aviário usada deve-se colocar em sacos;</p> <p>A cama ensacada deve ser armazenada em local distante do aviário, prevenindo possível contaminação.</p> <p>Para ensacar a cama, os trabalhadores da fazenda devem utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados: óculos de proteção, respirador descartável, luvas de raspa, calça e camisa de mangas compridas e botas de PVC.</p>
Resíduos de embalagens de ração e pesticidas Embalagens de medicamentos usados e não usados Embalagens de materiais de limpeza	Naves e área de produção	Contaminação das águas superficiais e subterrâneas por lixiviação e escoamento de resíduos sólidos e efluentes	<p>Embalagens de ração e pesticidas usados devem ser separadamente por tipologia de resíduos, armazenados em contentores e num local seguro e encaminhados aos aterros sanitários locais ou solicitar a administração comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.</p> <p>Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.</p>
filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado	Área de manutenção dos equipamentos	Contaminação do solo, contaminação da água	<ul style="list-style-type: none"> Os resíduos de filtros de óleo devem ser colocados em um local para escorrer o máximo de óleo automotor possível. Separar o óleo usado ou contaminado num recipiente com tampa e devidamente vedado. Os resíduos resultantes da manutenção de equipamentos e maquinaria devem ser devidamente armazenados separadamente por tipologia de resíduo e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. <p>Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Malanje, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.</p> <p>Não despejar quaisquer materiais sobranes, óleos e lubrificantes para linhas de drenagem natural.</p>

Resíduos	Local de produção	Danos	Acções
Vidro, plásticos, papel e cartão	Área de escritórios, armazém e casa dos trabalhadores	Intrusão visual Poluição ambiental	<p>Sempre que aplicável, as embalagens de vidro e plástico usadas devem ser reutilizadas para outros fins, desde que não estejam contaminadas por substâncias perigosas.</p> <p>Os resíduos de papel e cartão devem ser separados em contentores por tipologia de resíduo e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado ou encaminhados ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de reciclagem deste material em Malanje, pelo que se recomenda o uso consciente dos mesmos para a redução na fonte ou solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.</p>
Óleos de cozinha usados,	Actividades domésticas	Contaminação do solo	Os óleos de cozinha devem ser separados em vasilhas com tampa e bem vedados. Recomenda-se que sejam encaminhados aos produtores locais de sabão.
Embalagens de pesticidas, ração e medicamentos	Oficina e/ou estaleiro de manutenção dos equipamentos	Intrusão visual Contaminação do solo	<p>Os resíduos de embalagens devem ser colectados da área de trabalho e acondicionados em recipientes separados e sinalizados dos demais resíduos.</p> <p>Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos no em Malanje, deste modo, recomenda-se que o proponente encaminhe os resíduos ao aterro sanitário e solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.</p>

Tabela 26 Acções, responsabilidades e implementação do PGR

Acções de Minimização	Acções de Controlo	Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico; • Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo; • Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente; 2. Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos; 2. Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de deposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades; 3. Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição. 	<p>-O plano de Gestão de Resíduos e deverá ser implementado pelo proponente, com auxílio da equipa técnica ambiental da INCATEMA, e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.</p> <p>-A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.</p>	<p>As acções de fiscalização, inspecção do PGR devem ser realizadas diariamente.</p> <p>Deve-se manter o registo mensal do volume de resíduos produzidos na fazenda</p>

Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos:

- Os resíduos de embalagens de ração e pesticidas, embalagens de medicamentos usados e não usados, embalagens de materiais de limpeza devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes;
- Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos;
- Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.
- Realizar um inventário de resíduos a serem gerados durante a obra e operação do aviário, definir processos de recolha separativa e de destino adequado, promovendo a redução da geração, reutilização e reciclagem.
- Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de demolição e construção e também os resultantes da operação do aviário. Estes deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Presidencial n.º 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e Decreto Presidencial n.º 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos.
- Os resíduos resultantes da manutenção de equipamentos e maquinaria devem ser devidamente armazenados separadamente por tipologia de resíduo e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado.
- Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.

Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes:

- As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais;
- Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo.

Destino final

Os resíduos como metal, cartão e plásticos gerados na fazenda serão recolhidos para a sua valorização ou reciclagem. Resíduos de animais como esterco, aves mortas e resíduos da cama recomenda-se a compostagem para a utilização na agricultura.

Os resíduos perigosos gerados na fazenda que não podem ser valorizados ou reciclados pressupõe-se que tenham como destino final o aterro sanitário ou solicitar a administração comunal um local ou ao governo provincial um local adequado para o enterro dos cadáveres e demais resíduos.

6.3 Programa de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSST), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tem como principais objectivos:

- Identificação dos riscos e perigos das actividades;

- Identificar as causas e os danos;
- Estabelecer e monitorar as medidas de prevenção dos riscos;
- Capacitar os trabalhadores para o manuseio adequado de substâncias químicas perigosas.

Estas devem reger-se pelas seguintes orientações:

- Devem ser realizadas palestras periódicas de sensibilização dos trabalhadores para a importância do uso de EPI's;
- Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;
- Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas;
- Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas para as mulheres;
- Capacitação dos trabalhadores para o manuseio de substâncias perigosas.

As medidas relacionadas à proteção dos trabalhadores em ambientes externos, deve-se:

- Monitorar as previsões do tempo para trabalho ao ar livre para fornecer um aviso prévio de condições meteorológicas extremas e agendar o trabalho em conformidade;
- Fornecimento de abrigos temporários para proteção contra os elementos durante as atividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso;
- Uso de roupas de proteção;
- Fornecer acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas;
- Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento.

Atenção as questões de género e necessidades específicas das mulheres deve-se monitorar e ser disponibilizadas.

Tabela 27 Acções, responsabilidades e implementação do PHSST

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> •Estabelecer medidas de prevenção de riscos e acidentes; •Capacitação e sensibilização dos trabalhadores para o uso de EPI'S, manuseio de substâncias perigosas; •Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores sejam salvaguardadas; •Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade das mulheres trabalhadoras sejam salvaguardadas (WC/vestiário feminino diferente do WC/vestiário masculino); •Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de riscos e ocorrência de acidentes de trabalho; •Inspeccionar e documentar o uso de EPI'S e os acidentes registrados; •Registo periódico do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana 	<p>A responsabilidade de execução das directrizes de Higiene, saúde e segurança ocupacional estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>A INCATEMA tem a responsabilidade de assessorar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registrar e monitorar as acções de acompanhamento e monitorização, supervisionar o cumprimento das directrizes.</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de HSST com o nº de acidentes e outros perigos, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS</p>	<p>As acções de saúde e segurança ocupacional devem ser realizadas semanalmente com palestras de sensibilização e capacitação</p> <p>Deve-se inspeccionar diariamente o uso de EPI's</p> <p>Manter um registo de acidentes ocupacionais na fazenda, incluindo a causa raiz dos acidentes e as acções de correcção e correctivas aplicadas para evitar a recorrência dos acidentes.</p>

Procedimento de biossegurança aplicáveis aos trabalhadores

- Os funcionários não devem ter contacto com outras aves, caso tenham tido contacto com aves doentes é obrigatório informar o responsável pela exploração
 - Os funcionários devem aceder às instalações através do filtro sanitário a fim de colocar a roupa de trabalho bem como o calçado específico para circular no aviário. A roupa de trabalho deve ser de fácil limpeza e desinfecção. Deve obedecer as seguintes regras de utilização
- O fardamento deve ser de uso exclusivo ao aviário;
- Deve ser constituído por bata, calçado, touca/chapéu, máscara,
- O calçado deve ser de uso exclusivo ao local de trabalho, de cor clara ou antiderrapante, confortável, fechado é com proteção contra queda de objectos
- Os objectos pessoais como telefone, chaves, relógio devem ser retirados e ficar no filtro sanitário, juntos com a roupa do exterior;
 - O calçado de trabalho deverá passar no pedilúvio quer antes da entrada e saída das naves; Caso se se utilize proteção descartável, está deve ser mudada à entrada de cada nave;
 - As mãos devem ser obrigatoriamente lavadas e desinfetadas quer antes da entrada, quer à saída do aviário;
 - Os cortes e feridas nas mãos devem estar sempre cobertos e/ou com luvas de proteção.

Procedimento de biossegurança aplicáveis aos visitantes

- Os veículos dos visitantes devem permanecer afastados da entrada das instalações;
- Deverão usar fatos macacão descartáveis ou outros, máscaras, botas e touca fornecido pelo proponente;
- Devem lavar, desinfetar e secar as mãos quando da entrada e saída das naves;
- Todo o equipamento fornecido para a visita tem q ser entregue no final da mesma;
- O acesso de todos os visitantes deve ser registado num documento próprio para o efeito.

6.4 Plano de atendimento a emergências

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção da comunidade circunvizinha ao projecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

Tabela 28 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> •Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos: kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores; •Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais; •Organização de uma equipa de emergência; •Comunicação e registo de emergência; •Treinamentos e simulados; •Sinalização de emergência. 	<p>-A responsabilidade de execução das acções de acompanhamento e verificação para atendimento de emergências estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>-A INCATEMA tem a responsabilidade de Assessorar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registrar e monitorar, supervisionar o cumprimento das directrizes</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.</p>	<p>As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente.</p> <p>Registo diário de emergências</p> <p>Registo mensal de acções de simulação de emergência</p> <p>Os Treinamentos de emergência e devem ser semestralmente e registados.</p>

- Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 29 Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento
	toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

- Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 30 Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
Incêndio	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	Área de produção avícola (naves)
	Queima de vegetação nativa	
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

- **Treinamentos e simulados**

Deve-se prever semestralmente, pelo menos um treinamento com simulação de abandono de área local com horário e dia definido pela equipe de emergência e elaborar relatórios de treinamentos e simulados.

- **Sinalização de emergência**

Todos os equipamentos de combate a emergência, saída de emergência e outros pontos devem ser devidamente sinalizados, de forma visível e desobstruídos.

- **Procedimento em caso de acidente de acidente no campo**

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

- **Primeiros socorros em caso de picada de serpente:** lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;
- **Primeiros socorros em caso de fracturas:** o socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
- **Primeiros socorros em caso de desmaio:** ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar;
- Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado;
- Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI,s e outros equipamentos caso necessário;
- Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).

Nota: É muito importante salientar que algumas pessoas não estão preparadas para realizar os primeiros socorros e, portanto, o ideal é que deixe outra pessoa realizar os procedimentos adequados e auxiliar de outra maneira, como, buscando socorro.

- **Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)**

- Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito);
- Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe;
- Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro;
- As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.

6.5 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 31 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidades	Cronograma de implementação
Capacitar os trabalhadores sobre os sinais e sintomas da COVID-19, como ela se espalha, como se proteger (incluindo a lavagem frequente das mãos e o distanciamento social) e o que fazer se eles ou outras pessoas apresentarem sintomas.	Responsável da fazenda	Diariamente
Garantir a existência de locais para lavar as mãos com sabão, toalhas de papel descartáveis e caixas de lixo fechadas, em locais estratégicos da fazenda. Também pode ser usado desinfectante à base de álcool (se disponível, álcool 60-95%)	Responsável da fazenda	Permanentemente
Se um trabalhador apresentar sintomas de COVID-19 (por exemplo, febre, tosse seca, fadiga), ele deve ser retirado imediatamente das actividades e transportado para as unidades locais de saúde para fazer o teste.	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
Se o teste der positivo para COVID-19, o trabalhador deverá permanecer isolado. O isolamento pode ser no local de trabalho (na fazenda, no caso em que ele mora lá) ou em casa própria.	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
Uma limpeza rigorosa, com desinfectantes com alto teor de álcool, deve ser feita na área em que o trabalhador infectado esteve presente antes de qualquer outro trabalho ser realizado nesse local. As ferramentas utilizadas pelo trabalhador devem ser limpas com desinfectante e seus EPIs devem ser descartado	Equipa de limpeza	Sempre que necessário
Os colegas do trabalhador infectado (ou seja, trabalhadores que estiveram em contacto próximo com o trabalhador infectado) devem interromper o trabalho e se submeter a 14 dias de quarentena, mesmo que não apresentem sintomas.	Técnico de saúde e segurança	Sempre que necessário
A família e outros contactos próximos do trabalhador infectado também devem ficar em quarentena por 14 dias, mesmo que não apresentem sintomas.		Sempre que necessário
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.		Sempre que necessário
Os trabalhadores devem continuar a ser remunerados durante os períodos de doença, isolamento ou quarentena, ou se forem obrigados a interromper o trabalho, de acordo com a legislação nacional	Responsável da fazenda	Permanentemente

As acções implementadas para a prevenção da COVID-19 e cumprimento das recomendações da OMS, do Ministério da saúde e das autoridades de saúde municipais serão actualizadas periodicamente ou sempre que a situação pandémica do país e a nível provincial justifique.

7- RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (trimestrais).
- Relatório de monitorização trimestral das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (trimestral).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (trimestrais).
- Relatório de monitorização trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.
- .

Os critérios a monitorizar, referentes às condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores são: saneamento básico, a disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo humano, camas com colchões, portas e janelas que ofereçam boas condições de vedação, ventilação, segurança e separação por sexo (quartos para homens e mulheres).

De forma a dar cumprimento à legislação ambiental em vigor, nomeadamente Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril, o relatórios de monitorização ambiental visa fornecer os elementos essenciais para mitigar os potenciais impactes negativos decorrentes das fases do projecto (construção e operação) e tem como suporte as informações dos capítulos referentes aos aspectos da descrição do projecto, institucionais e legais bem como os potenciais impactes identificados.

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o projecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

Tabela 32 Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	PROPONENTE/Técnico veterinário	Perdas de produção de ovos não superiores a 10% por incidência de pragas e doenças nas aves. Volume de produção/dia com perdas (inferiores ou iguais a 10%) Mortalidade acima de 3 a 5 % Pouco Consumo diário de água e ração Temperatura superior a 23 C Peso (o peso em relação idade)	Volume de produção inferior a 2.400 ovos/dia Influencia na qualidade dos ovos (fragilidade da casca do ovo) Mortalidade acima de 5 % Perda de peso, as galinhas (não terão peso uniforme) Perda de cálcio nos osos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Uso correcto de programa de vacinação e biossegurança ✓ Tratamento profiláctico (tratamento preventivo) ✓ Uso de pedilúvio (higienização) ✓ Identificar estratégias de produção, controlo de patogénese e doenças. ✓ Restrição de entrada e saída no recinto do aviário ✓ 	<p>Para produção: diariamente</p> <p>Controlo de pragas e doenças: acordo a ocorrência de patologias.</p> <p>Comparação dos relatórios: diariamente</p> <p>Controlo casual: de vez em quando</p>
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos. Assegurar o cumprimento das técnicas de gestão de resíduos propostos no Plano de Gestão de Resíduos do subprojecto.	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	<p>Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR</p> <p>Implementar acções correctivas para a próxima campanha.</p> <p>Evitar a contaminação dos solos, recursos hídricos e a proliferação de odores e vectores de doenças resultante da gestão inadequada dos resíduos sólidos e efluentes residuais.</p>	<p>Por campanha</p> <p>Registo documental</p> <p>Observação visual (resíduos correctamente acondicionados)</p> <p>Contínuo</p>
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional. Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente.	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência.	PROPONENTE	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)	PROPONENTE/ INCATEMA	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização
Certifique-se de que os trabalhadores potencialmente expostos a poeira, são fornecidos com protecção respiratória adequada, incluindo máscaras equipadas com filtros especialmente concebidos para capturar poeira e microrganismos; Garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de protecção individual (EPI) e de protecção colectiva (EPC) durante todo o processo do local de tratamento e colocar sinalização de uso	PROPONENTE/ INCATEMA	Cumprimentos a 100% das condições trabalho para protecção respiratória adequada, incluindo máscaras e uso de EPIs	Não cumprimento dos 100% das condições trabalho para protecção respiratória adequada, incluindo máscaras e uso de EPIs.	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas.	Observação visual (Diária)

Ações de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Ações correctivas/ Meta	Monitorização
obrigatório conforme a legislação e boas práticas internacionais sobre saúde e segurança no trabalho.					
<p>Treinar e dar orientações aos trabalhadores, especialmente os que irão manusear os resíduos da cama, animais mortos transmitindo-lhes conceitos sobre a importância de se preservar o solo;</p> <p>Sensibilizar os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.</p>	PROPONENTE/ INCATEMA	Cumprimentos de 100% das orientações aos trabalhadores e da sensibilização os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.	Não cumprimentos de 100% das orientações e sensibilizações aos trabalhadores.	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas.	Observação visual (Contínuo)
Solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos de construção e do aviário. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13, de 22 de Janeiro sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12, 24 de Agosto sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos.	PROPONENTE	Cumprimento das actividades de deposição final dos resíduos.	Não cumprimento das actividades de deposição final dos resíduos.	<p>Evitar a contaminação dos solos, recursos hídricos e proliferação de vectores de doenças resultante da gestão inadequada dos resíduos.</p> <p>Evitar criação de lixeiras e a destruturação da paisagem da fazenda.</p>	Observação visual (resíduos correctamente acondicionados)

8. PLANO DE FORMAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os tópicos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergência;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Conduta dos trabalhadores;
- EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes; Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGGR) do PDAC

Tabela 33 Área temática de ambiente, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes); 	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental (INCATEMA)/ PDAC	<ul style="list-style-type: none"> - Trimestralmente - Repetição sempre que haja novos trabalhadores.
2	Prevenção e controle da poluição.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final. 	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> - Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental. 	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> - Trimestralmente (refrescameno).

Tabela 34 Área temática social, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
1	Prevenção da violência baseada no gênero.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conceito de violência baseada no gênero, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Mecanismo de reclamação de incidentes de violência com base no gênero; <p>Procedimentos de reclamações para membros da comunidade;</p>	<p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Todos os trabalhadores da fazenda.</p>	Especialista ambiental e social (INCATEMA)/ PDAC	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação; ✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações; ✓ Principais responsabilidades do pessoal-chave; ✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações. 	<p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Trabalhadores.</p>	Especialista ambiental e social (INCATEMA)/ PDAC	Trimestralmente e (refrescamento)
3	Exploração e abuso sexual	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Práticas não toleradas. 	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
4	Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão. 	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente

Tabela 35 Área temática Segurança, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<p>- Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>- Trimestralmente (refrescamento)</p>
2	Álcool: efeitos e consequências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de despesagem do consumo de álcool e respectivas sanções. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<p>- Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>- Trimestralmente (refrescamento)</p>
3	Prevenção e controlo de doenças.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlada COVID-19. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	- Trimestralmente (refrescamento)
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas. 	<p>Todos os trabalhadores</p> <p>Sessões específicas para motoristas e operadores de máquinas.</p>	Especialista (INCATEMA)	<p>- Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>- Trimestralmente (refrescamento)</p>
5	Sinalização de Segurança.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sinais de obrigatoriedade. ✓ Sinais de proibição. ✓ Sinais de aviso. ✓ Sinalização de obstáculos e locais perigosos, e produtos químicos. 	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<p>- Sempre que haja novos trabalhadores.</p> <p>- Trimestralmente (refrescamento)</p>

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
6	Segurança rodoviária	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Procedimentos gerais de segurança rodoviária; ✓ Limite de velocidade. ✓ Condução defensiva. ✓ Importância do estado mecânico das viaturas e máquinas para prevenção de acidentes; ✓ Procedimentos de comunicação em caso de acidente. 	Condutores de viaturas e máquinas.	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> - Sempre que haja novos trabalhadores. - Trimestralmente (refrescamento)
7	Plano de emergência.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Procedimentos de evacuação. ✓ Simulacro. ✓ Prevenção e extinção de incêndio; ✓ Primeiros socorros. 	Todos os trabalhadores.	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> - Sempre que haja novos trabalhadores. - Trimestralmente (refrescamento)

9. Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação

Os custos para as medidas de mitigação da **Fazenda Garcia**, está orçamentada em **4.000.00,00 Kzs.**

Tabela 36 Estimativa do Custo

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Área de armazenamento temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)	329 000,00	Proponente
Mudas para arborização da Fazenda	90 000,00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	186 000,00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	275 000,00	Proponente
Botas PVC	259 294,00	Proponente
Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores, armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos	110 000,00	Proponente

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; manter no local material para prestar primeiros socorros e pessoal treinado deve estar disponível.	400 000,00	Proponente
Sacos para lixo	100 000,00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel, durante a actividades de capacitação.	210 000,00	Proponente
Sinalização de emergência.	90 000,00	Proponente
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	370 000,00	Proponente
Kit de primeiros socorros	114 000,00	Proponente
Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC. Wc (separados por género) e outas requisitos estabelecido	400 000,00	Proponente
Caso se regista não conformidades	766 706,00	Proponente
Área de manutenção dos equipamentos (pavimentação)	200 000,00	Proponente
Área de desinfecção para entrada e saída do aviário	100 000,00	Proponente
Total	4 000 000,00	

10. Consulta Pública

A legislação angolana estabelece que, no âmbito de desenvolvimento dos projectos que possam ter impacte ambiental e social devem ser realizados Estudos de Impacte Ambiental (EIA). No processo de desenvolvimento destes estudos, a participação das partes interessadas é considerada relevante e é legislada através do Decreto Executivo no 87/12, de 24 de Fevereiro. Este Diploma legal define a consulta pública como sendo o procedimento, no âmbito da participação pública, que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Por seu turno, o BM nas políticas operacionais accionadas para o PDAC, define que devem ser realizadas e fornecidas evidências, consultas significativas (ou seja, consultas livres, prévias e informadas) com todas as partes interessadas que possam ser afectadas directa ou indirectamente pelos impactes ambientais e sociais dos projectos.

As consultas devem igualmente ser realizadas em tempo útil no contexto das principais etapas de preparação do projecto, nas principais línguas locais, e de maneira acessível e plenamente informada como resultado da divulgação prévia das informações relevantes do projecto que permitam uma participação plena.

Como resultado das consultas pública participaram 16 mulheres e 47 homens. No anexo I e apresenta-se informação mais desenvolvida da actividade.

A Consulta Pública ao longo da implementação será realizada semestralmente na fazenda Garcia de forma que a comunidade envolventes a fazenda participe e para facilitar a participação de grupos mais vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc) tenham conhecimento de todos as actividades que a fazenda realiza.

11 Referências Bibliográficas

- Governo de Angola. Decreto Executivo sobre o Regulamento Geral dos Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas Empresas (Decreto Executivo n.º 6/96 de 2 de Fevereiro).
- Governo de Angola. Decreto sobre a Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto n.º 51/04 de 23 de Julho).
- Governo de Angola. Decreto presidencial n.º 90/15 de 11 de maio de 2015 sumário: aprova o regulamento da actividade avícola.
- Governo de Angola. Decreto presidencial N.º 104/15 DE 12 DE Maio DE 2015 Sumário: Aprova o Regulamento das Explorações Pecuárias.
- Governo de Angola. (2012c). Decreto Presidencial que Regulamenta a Gestão de Resíduos (Decreto Presidencial n.º 190/12 de 24 de Agosto).
- Governo de Angola. (2013). Decreto Executivo que regulamenta a gestão de Resíduos de Construção e Demolição (Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro).

Consulta Web:

<https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/26828301-873b-4497-99f0-5b7e9123dcfe/Final%2B-%2BPoultry%2BProduction.pdf?MOD=AJPERES&CVID=nPtI1w>

-

- <https://pt.slideshare.net/AnselmoRocha10/147-francosegalinhaspoedeiras>

- <https://pt.engormix.com/avicultura/artigos/boas-praticas-producao-frangos-corte-t37648.htm>

- <https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA2744/eia201941593242.pdf>

- [ine.gov.ao/Downloads/Publicacao_637586863597592978\(1\).pdf](ine.gov.ao/Downloads/Publicacao_637586863597592978(1).pdf)

ANEXOS

Anexo I Consulta Pública

No dia 29 de Junho de 2022, pelas 9 horas da manhã, no município de Cambambe na administração de municipal no Dondo, a actividade da Consulta Pública dirigida aos Proponentes com Planos de Negócios aprovados.

- **Lista de participantes**

Participaram da consulta pública um total de 63 pessoas, entre:

- ✓ Representante Provincial do PDAC em Malanje;
- ✓ Proponentes do projecto (participaram os 7 proponentes das províncias de Malanje e seus trabalhadores) Fazenda Organizações Massuquina, Cooperativa Agro-pecuária Kudikuatequessa, Fazenda Espaço Agrícola, Fazenda Organizações Jomede Lda, Fazenda MJQ Agricultura, Fazenda Conceição Pedro Mufuma, **Garcia Agropecuária LDA**;
- ✓ Consultores da Incatema respetivamente.

Guia da Consulta Pública

1. O que é uma consulta Pública;
2. Qual é o objectivo da CP;
3. Porque da informação as comunidades ou partes afectadas;
4. Apresentação do subprojecto;
5. Fornecer informações preliminares sobre o projecto, os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos associados ao projecto nas fases de construção e operação;
6. Abordar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre os projectos objecto de auscultação pública;
7. Propiciar às partes interessadas e afectadas pelo projecto uma oportunidade para conhecerem o mesmo, seus potenciais impactes e recomendarem medidas de mitigação para a melhoria da sua implementação;
8. Recolher opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado no projecto sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental e Social;

- **Resumo da apresentação**

A apresentação das questões ambientais e sociais do projecto de cofinanciamento do PDAC para a cadeia de grãos (milho, feijão e soja) e Frangos-ovos começou com uma breve descrição do projecto e na sequência uma apresentação em *PowerPoint* com os seguintes pontos:

- Legislação angolana (no âmbito social, ambiental e de HSST) aplicáveis ao projecto;
- Políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto;
- Impactos ambientais e sociais previstos nas fases de pré-construção, construção e operação do projecto de cofinanciamento;

- Medidas de mitigação e compensatórias dos impactos ambientais e sociais previstos;

Ao final da apresentação foi aberta uma sessão de discussão, na qual a IC&E questionou os participantes quanto:

1. Como utilizar os fertilizantes se eles destroem as características do solo?
2. O que fazer as cobras, se elas representam uma ameaça?
3. As medidas mitigadoras propostas são adequadas? Que outras medidas deveriam ser consideradas?

Tabela 37 Comentários dos participantes e nível de abrangência no PGAS

Comentários	Resposta INCATEMA
Como utilizar os fertilizantes se eles destroem as características do solo?	O PGAS abrange ações para o uso de fertilizantes, bem como é dado ao proponente um registo para a aplicação correcta dos fertilizantes. A empresa da formação e seguimento de forma a assegurar que está questão seja levada em conta.
O que fazer as cobras, se elas representam uma ameaça?	<ul style="list-style-type: none"> • Afaste-se da área • Tente conter a cobra em um cômodo. Se ela estiver no quarto, por exemplo, deixe a cobra tentar achar a saída sozinha. • Faça um repelente simples. Misture sal grosso e alho triturado em proporções iguais, pode-se colocar nas entradas de casa, no jardim, no quintal e em outros locais para afastá-los.
As medidas mitigadoras propostas são adequadas? Que outras medidas deveriam ser consideradas?	O PGAS abrange esta preocupação sobre as medidas de mitigação do ponto de vista social e ambiental. Sim são adequadas. Para melhor entendimento a empresa fornece formação para as medidas. E estas devem ser atendidas.

MALANJE AOS 22 DE JUNHO DE 2022

	
<p>Foto 1: Eng.º Pedro Canga (Responsável Provincial PDAC de Malanje)</p>	<p>Foto 2: Eng.º Jorge Elias (Formulação Planos de Negócios)</p>
	
<p>Foto 3: Eng. Edgar Faxe (Apresentação do PGAS e medidas de mitigação ambiental-social)</p>	<p>Foto 4: Eng. Edgar Faxe (Apresentação do PGAS e medidas de mitigação ambiental-social)</p>
	
<p>Foto 5: Participantes da Consulta Pública</p>	<p>Foto 6: Sessão de perguntas e sugestões</p>

Figura 2 Registo fotográfico da consulta pública

Anexo II. Formulário De Reclamação

- **Mecanismos de sugestões e gestão de reclamações**

O objectivo do mecanismo é permitir que as sugestões ou reclamações relacionadas ao PDAC sejam absorvidas e resolvidas, em tempo hábil, de modo a satisfazer tanto as partes externas interessadas (quem faz a reclamação ou dá uma sugestão) como os objectivos de implementação do projecto.

As principais etapas de implementação do MSGR são:

- Divulgar a existência de um MSGR associado ao PDAC;
- Receber, registar, categorizar e priorizar as reclamações/sugestões;
- Resolver as reclamações/sugestões;
- Informar aos interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos para as entidades competentes para o efeito.

- **Níveis de resolução das reclamações**

- o Nível das comunidades (TSP, Fiscais, Empreiteiros)
- o Nível Municipal e Provincial (Representante provincial, Adm. Municipal, Direcção Provincial de Agricultura, Governo Provincial)
- o Nível Nacional (UIP Central, MINAGRIF)
- o Nível Judicial – A ser evitado de todas as formas

Todas as reclamações apresentadas quer pelos trabalhadores da fazenda contra os proprietários ou destas contra eventuais problemas do projecto, devem ser feitas seguindo os seguintes passos:

- Deve-se fazer preencher a ficha de reclamação: a reclamação deve ser feita tendo em conta as informações constantes do formulário de reclamação, deverá fornecer o máximo de informações relevantes possível, incluindo um resumo de sua reclamação e detalhes sobre quaisquer medidas tomadas anteriormente para a resolução do caso (se houver). A ficha de reclamação deverá conter a Identificação do(a) queixos(a) (a pessoa pode optar por manter-se no anonimato) os contactos e a descrição d reclamação (Ver formulário de reclamação em anexo II).
- Esta pode ser entregue em: uma caixa de reclamação e formulários correspondentes – onde estarão disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC serão implementados. Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade; por uma linhas telefónicas gratuitas o PDAC irá disponibilizar números de telefone gratuitos; por via email ou via correios para emitir as suas sugestões ou reclamações; pelo website do PDAC (www.pdac.com) - link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>
- Após receber a reclamação, regista-se o incidente com a introdução do caso numa base de dados interna do projecto e em seguida encaminha para a UIP central ou provincial que se encarregará da investigação do problema que possa ter causado a reclamação a fim de encontrar a solução ou resposta mais apropriada.
- O reclamante será informado de uma data estimada para a resolução do caso e a pessoa ou entidade responsável por lidar com a sua reclamação. O responsável em questão será o seu ponto de contacto na empresa até que seu caso tenha sido resolvido ou até que mais nenhuma acção possa ser tomada.

- Devido à complexidade de algumas reclamações, o tempo necessário para resolução pode ser mais ou menos longa. Contudo, o PDAC irá manter, o reclamante sempre informado durante o processo.
- O resultado da investigação poderá eventualmente ser a definição de termos de qualquer acordo que o projecto esteja em condições de assumir para a regularização de sua reclamação, se aplicável.

O MSGR estará disponível não só para os trabalhadores e proprietários da fazenda como para qualquer outra parte afetada pelo projecto. Além de caixas e formulário, existem PF do PDAC devidamente seleccionados e formados para a divulgação do MSGR, registo e encaminhamento de reclamações/sugestões.

Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC		
1	Identificação (a pessoa pode optar por manter-se no anonimato)	Nome: Idade: Desejo manter-me anónimo: sim..... Não..... A minha identidade não poderá ser divulgada sem o meu consentimento: sim..... Não.....
2	Contactos	Contacte-me por: Telefone..... email.....
3	Descrição da reclamação	O que aconteceu..... Aonde aconteceu..... Quando aconteceu.....
Assinatura: Enviado por: Data:		

Anexo III Listas de presenças dos participantes da consulta pública

incatema consulting & engineering

TECHNICAL SERVICES PROVIDES (TSP) TO SUPPORT PROJECT INTERVENTIONS FOR BUSINESS PLANS IMPLEMENTATION - CORRIDOR

LISTA DE PARTICIPANTES TREINAMENTO

Município: Nalufe Data: 22 de Junho 2022
 Comuna/Aldéia: Nalufe Nome responsável: _____

Tópico tratado: 1- Consulta pública - aspectos ambientais e sociais - meios, elaboração de planos de negócios, aspectos financeiros, económicos, financiamento cadeia de valores e aspectos operacionais

N°	Nomes e sobrenomes	Bilhete de identidade	Homem (V) / Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
1	ERNESTO JOAQUIM	00005527	HOMEN	53	920756423	[Assinatura]
2	Catarina Laurindo	000377891	M	55	92377676	[Assinatura]
3	Caridade J. Quimbanda	0024525562	HOMEN	36	923666952	[Assinatura]
4	Fátima Fátima Ulica André	0000240173	MULHER	63	929455907	[Assinatura]
5	Amando Francisco Miguel	001852369116038		42		[Assinatura]
6	António Carlos Guitando	010193614	MULHER	26		[Assinatura]
7	Xavier José Carlos	009323284	MULHER	47	949193556	[Assinatura]
8	Albano Luis Neves Ribeiro	008428731	HOMEN	31	949905926	[Assinatura]

incatema consulting & engineering

TECHNICAL SERVICES PROVIDES (TSP) TO SUPPORT PROJECT INTERVENTIONS FOR BUSINESS PLANS IMPLEMENTATION - CORRIDOR

LISTA DE PARTICIPANTES TREINAMENTO

Município: Nalufe Data: 22 de Junho de 2022
 Comuna/Aldéia: Nalufe Nome responsável: _____

Tópico tratado: 1- Consulta pública - aspectos ambientais e sociais - meios, económicos, elaboração de planos de negócios, aspectos financeiros, económicos, financiamento, cadeia de valores e aspectos operacionais

N°	Nomes e sobrenomes	Bilhete de identidade	Homem (V) / Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
9	Abilson Manuel	0060352736	V	32	923403540	[Assinatura]
10	José Fernandes Manuel	0023326496	V	46	93735227	[Assinatura]
11	Cândido Casimira	0008395971	HOMEN	32	941563954	[Assinatura]
12	Domíngos M. José	0020788991	MULHER	38	930646378	[Assinatura]
13	Theresa Oliveira		MULHER	71	923778428	[Assinatura]
14	António dos Prazeres Zua Pinto	FMJ		32	942415744	[Assinatura]
15	José dos Condeiros Gomes	ZGC	HM	62	923401562	[Assinatura]
16	David Zua Manuel Calanhe	F.M.J.P.	H	34	924276129	[Assinatura]



TECHNICAL SERVICES PROVIDES (TSP) TO SUPPORT PROJECT INTERVENTIONS FOR BUSINESS PLANS IMPLEMENTATION - CORRIDOR

LISTA DE PARTICIPANTES TREINAMENTO

Município: Malauk Data: 22 de Junho de 2022
 Comuna/Aldeia: Malauk Nome responsável: _____

Tópico tratado: 1 - Consulta pública: aspectos ambientais e sociais, planeamento, elaboração de planos de negócios, aspectos financeiros, económicos, orçamentários, cadeias de valores e aspectos operacionais

N°	Nomes e sobrenomes	Bilhete de identidade	Homem (V) / Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
17	TAME MASEQUINA	59242ME		59	92395725	[Assinatura]
18	AWilson J. V. J. Silva			45	92373831	[Assinatura]
19	Rafaela T. Calaua	S. J. Silva		56		[Assinatura]
20	António P. RASQUIN	S. J. Silva		63	92412104	[Assinatura]
21	Alexandre Caetano	2		38	-	-
22	Edgardo Caetano	-		35	-	-
23	João José Palma	00394221005		53	938465510	[Assinatura]
24	Victor Diogo A. Frenkel	F.M.J.P.		43	92333662	[Assinatura]



TECHNICAL SERVICES PROVIDES (TSP) TO SUPPORT PROJECT INTERVENTIONS FOR BUSINESS PLANS IMPLEMENTATION - CORRIDOR

LISTA DE PARTICIPANTES TREINAMENTO

Município: Malauk Data: 22 de Junho de 2022
 Comuna/Aldeia: Malauk Nome responsável: _____

Tópico tratado: 1 - Consulta pública: aspectos ambientais e sociais, planeamento, elaboração de planos de negócios, aspectos financeiros, económicos, orçamentários, cadeias de valores e aspectos operacionais

N°	Nomes e sobrenomes	Bilhete de identidade	Homem (V) / Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
25	Pedro N. Gomes	532234805	V	64	92767757	[Assinatura]
26	Exoís P. Benard	50697354046	H	29	92296857	[Assinatura]
27	Manuel Domingos Joaquim	F.M.J.P.	M	35	94040559	[Assinatura]
28	Marcelino Samba Joaquim	F.M.J.P.			929548180	
29	Aldemir Albino Barroso	C. J. C.	H	32	94113527	[Assinatura]
30	Zandana Queiroz	F.M.J.P.	M	32	93866442	[Assinatura]
31	António de Jesus Marques	M. G. Comercial	H	62	923925408	[Assinatura]
32	José Congo	Cap. J. J. J.	H	33	924315452	[Assinatura]

LISTA DE PARTICIPANTES TREINAMENTO

Município: Malaufo Data: 22 de junho de 2022
 Comuna/Aldeia: Malaufo Nome responsável: _____

Tópico tratado: 1 - Consulta pública aspectos ambientais e sociais.
2 - Treinamento, elaboração de planos de negócios, aspectos financeiros, econômicos, captação de recursos, cadeias de valor e aspectos operacionais.

N°	Nomes e sobrenomes	Bilhete de identidade	Homem (V) / Mulher (M)	idade	Telefone	Assinatura
33	Bastolamei gozpar Lopes	00701333	X	61	94025660	Bastolamei
34	Adelino Queiroz	02071620			923595106	Adelino
35	Tomás Zua Ganga	FM 50		30	927850918	Tomás
36	Manuel José dos Santos	FM 20		31	931080057	
37	Paulo André da Silva	G.A.C		27	941702784	Paulo
38	Gaspar Miguel Antunes da Silva	C. P. Antunes	M	28	94194618	Gaspar
39	Júlia de B. José	Boh. J. J.		40	9238050	Júlia José
40	Tomás B. G. Samuêl	001.7.101	M	37	946453670	Tomás Samuêl

Assinatura responsável

LISTA DE PARTICIPANTES TREINAMENTO

Município: Malaufo Data: 22 de junho de 2022
 Comuna/Aldeia: Malaufo Nome responsável: _____

Tópico tratado: 1 - Consulta pública: aspectos ambientais e sociais.
2 - Treinamento, elaboração de planos de negócios, aspectos financeiros, econômicos, captação de recursos, cadeias de valor e aspectos operacionais.

N°	Nomes e sobrenomes	Bilhete de identidade	Homem (V) / Mulher (M)	idade	Telefone	Assinatura
41	Esperança Manuel Domingos da Silva	G. D. 09	F	34	922795700	Esperança da Silva
42	Cecília T. Beneditina Jacó	C.F. J	F	22	943337610	Cecília Jacó
43	Márcia Saraiva Mualongo	C.F. J	M	23	932186740	Márcia Mualongo
44	Manuel A. P. Mufuma	G.F.P.	M	32	927015151	Manuel
45	Carla Fátima Eduardo		F	33	923466320	Carla Eduardo
46	Isabel Rosário Tó	A. D. M	M	35	945900050	Isabel
47	André de Fátima	Bohelo	M	48		
48	Albino José	F.M.J.R.		32	923336661	

LISTA DE PARTICIPANTES TREINAMENTO

Município: Molaué Data: 22 de junho de 2022
 Comuna/Aldeia: Molaué Nome responsável: _____

Tópico tratado: 1 - Consulta pública, aspectos ambientais e sociais
2 - Treinamento, elaboração de planos de negócios, aspectos financeiros, econômicos, planejamento, cadeias de valores e aspectos operacionais

N°	Nomes e sobrenomes	Bilhete de identidade	Homem (V) Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
49	Dominiquez Lourenço Brambila	C.F.J	F	27a	926030899	Dominiquez Lourenço Brambila
50	Rebecca Brião Muanha	C.F.J	F	24	949375224	Rebecca B. Muanha
51	Jerson António Sebastião Morais	C.F.J	M	24	945362886	Jerson A.S. Morais
52	Sergio B dos Santos	C.F.J		24	92709863	Sergio
53	Pedro Vicente Mufuma	F.P.M	F	40	92403277	Pedro
54	Lúcia Gimaraes Ferreira	C.F.O-PL	M	26	949152726	[Assinatura]
55	Helis Figueiredo Figueira	C.F.A.N	F	53	93785395	[Assinatura]
56	Luís Ramos	L.R.A	H	26	925872111	[Assinatura]

LISTA DE PARTICIPANTES TREINAMENTO

Município: Molaué Data: 22 de junho de 2022
 Comuna/Aldeia: Molaué Nome responsável: _____

Tópico tratado: 1 - Consulta pública - aspectos ambientais e sociais
2 - Treinamento, elaboração de planos de negócios, aspectos financeiros, econômicos, planejamento, cadeias de valores e aspectos operacionais

N°	Nomes e sobrenomes	Bilhete de identidade	Homem (V) Mulher (M)	Idade	Telefone	Assinatura
57	Dominiquez Muanha	Copelactiça	H	25	98200423	[Assinatura]
58	Amália Fernando Manuel	Boalenati	M	26	921043896	Amália
59	Marcos Jacob Simões	Canburati	M	19	929413285	[Assinatura]
60	José F. B. Mufuma	Mufuma	M	32	9217805	[Assinatura]
61	Arminda Ramos	G.P.M	F	29	91026371	Ramos
62	Anna Dominges	O.P.M	F	45	93772	1221 Anna
63	Sandra Lariza O. Jingo	G.F.M	F	42	936446035	[Assinatura]
64						[Assinatura]

Assinatura responsável.

Anexo IV. Croquis de localização do projecto



Anexo V. Título de concessão de terra



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRECÇÃO NACIONAL DE ORDENAMENTO RURAL

Título de Concessão de Terras
(EM REGIME LIMITADO) N.º192/DP/DNOR/97

De acordo com o despacho de Sua Exa. Sr. Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural de =13 = de = Dezembro = de = 1997 =
é concedido a título limitado ao Sr. COSTA FERNANDES GARCIA.
para fins de exploração AGRO - PECUÁRIA
a FDA: "GARCIA" com uma área de = 4.600 has = localizada na Província de MALANGE
Município de CACULAMA Comuna de LOCAL QUISSUACAÇA

O Director Nacional

Henrique Paiva Alves Primo

Esta concessão é válida por = 45 = Anos.
Luanda, aos 21 de Novembro de 2000.

Anexo VII. Modelo de registo de segurança ocupacional

Fazenda: _____

Mês: _____

Tipos	Data	Nº de casos	Frequência	Acções de mitigação	Observações
Acidentes de trabalho					
Doenças respiratorias					
Inalação de substâncias químicas					
Queimaduras					
perda de visão					
outros					

Assinatura do técnico

Anexo VIII. Modelo de registo de Residuos

Fazenda: _____

Mês: _____

Tipo de residuo	Quantidade gerada	Tratamento	Destino final	Observações
Residuos de animais (esterco, carcaças de animais e residuos da cama)				
Residuos de embalagens de ração e pesticidas				
Embalagens de medicamentos usados e não usados				
Embalagens de materiais de limpeza				
Embalagens de pesticidas, ração e medicamentos				
filtros de óleo, , óleo lubrificante usado ou contaminado				
Vidro, plásticos, papel e cartão				
Óleos de cozinha usados				

Assinatura do técnico

Anexo IX. Comprovativo de início de actividade


REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

COMPROVATIVO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE
Início de Actividade de Contribuinte Colectivo

Serve o presente documento para comprovar o início de actividade de contribuinte colectivo com os seguintes dados:

Número de Identificação Fiscal (NIF): 5417045527
Nome: SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA C G & GARCÍAS, LDA
Repartição Fiscal: 07.01 - RF MALANJE
Data de Registo de Actividade em Cadastro: 21-08-2018

Dados de Actividade (Actividade Principal)
Designação Comercial:
Data de Início: 01-08-2013
CAE: 01620 - Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços veterinários

Dados de Morada (Morada da Actividade Principal)
Endereço físico: RUA MIGUEL BOMBARDA Bº MAXINDE MALANGE
Local de Referência: RUA MIGUEL BOMBARDA Bº MAXINDE MALANGE
País: ANGOLA
Província: MALANJE
Município: MALANJE
Comuna: MALANJE
Bairro: MALANGE

Dados de Actividade (Actividade Secundária)
Data de início: 01-08-2013

Data de emissão: 17-02-2021 14:19 Página 1 de 2


REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

CAE Secundário: 98090 - Outras actividades de serviços pessoais, n.e.

Dados de Morada (Morada da Actividade Secundária)
Endereço físico: RUA MIGUEL BOMBARDA Bº MAXINDE MALANGE
Local de Referência: RUA MIGUEL BOMBARDA Bº MAXINDE MALANGE
País: ANGOLA
Província: MALANJE
Município: MALANJE
Comuna: MALANJE
Bairro: MALANGE


Chefe da Repartição Fiscal

Anexo X. Registo fotográfico do sub-projecto antes do financiamento

	
<p>Foto 1: Area administrativa junto armazens e casa de incubadores</p>	<p>Foto 2: Armazém, casa de gerente e trabalhadores</p>
	
<p>Foto 3: Comedouros e bebedouros</p>	<p>Foto 4: Nave</p>

Figura 3 Registo fotográfico da Fazenda

Anexo XI. Código de Conduta



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL**1. OBJETIVOS**

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/ativos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou

outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu _____ [*escrever o nome*], exercendo a função de _____ [*escrever a função*], na Província de _____, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que

podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;

15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos ¹ (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

¹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: _____

Nome (letra de imprensa):

Função:

Data:
